JORNAL O REGIONAL
58 anos
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2941
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2028
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 11 de Fevereiro de 2018

Semana Pedagógica com muita intensidade em Floraí

Realizou-se com coordenação do Departamento Municipal de Educação tendo a frente a secretária Professora Maria AngelaZampieri Gimenez, contando sempre com a harmoniosa colaboração de administradores, pedagogas e a disposição de professoras e servidores da área de educação do município para o aproveitamento no máximo dessas horas dedicadas a estudos que serão aplicados no novo ano letivo que se aproxima visando a máxima atenção aos educandos.

Reunidos profissionais da Escola Elena Maria Pedroni,Centro de Apoio Pedagógico Padre Ângelo Rabachim, CMEI Menino Jesus de Floraí e CMEI de Nova Bilac. Tivemos encontros coordenados pelos responsáveis do programa a União Faz a Vida, parceria da Cooperativa Sicredie Prefeitura Municipal de Floraí, presente a Professora Roselayne da área responsável pelo programa junto ao Sicredi, tivemos também a presença das professoras Mary e a Renata do núcleo de Educação de Maringá que falaram sobre adaptações curriculares, no segundo dia as oficinas de matemática, o lúdico na educação infantil na matemática, jogos e ludicidade no ensino fundamental em seguida reunião pedagógica e distribuição de aulas nas escolas.

As oficinas na educação infantil na disciplina de matemática contou com a presença de Professores do Departamento de Matemática da Universidade Estadual de Maringá João Cesar Guidado, Emerson Arnaut de Toledo e Roseli Nozaki. No ultimo dia de encontro tivemos o planejamento para 2018 em cada uma das escolas de origem. Datas das realizações dos encontros 07,08 e 09 do corrente mês. Outros aspectos interessantes do encontro: Café oferecido pela Prefeitura de Florai e Sicredi, orações com a participação dos seminaristas da diocese de Maringá que visitam Floraí, fala sempre com muito entusiasmo da Professora Maria Angela, participação da Vice Prefeita Edna Contin representando o Prefeito Fausto Eduardo Herradon que falou aos professores desejando sempre um ano de trabalhocomo fazem os nossos professores e servidores com muita dedicação, a Professora Angela Barraca que apresentou a nova responsável pelo programa junto ao Sicredi Roselayne.

1º Copa Floraí de Futebol Society

Está acontecendo no novo centro esportivo de Floraí JEAN PERES CARRILHO GRANZOTTI a Copa Floraí de Futebol Society com a participação de 11 equipes, cada equipe coloca nesta modalidade 14 inscritos e cada equipe utiliza-se de 6 jogadores no campo de grama sintética.

Os jogos estão acontecendo nas segundas, quartas e sextas, com arbitragem de árbitros da liga de futebol regional de Nova Esperança, com apontamentos na mesa de João Paulo e Mariana. Aqui não Violão, Piscicultura Agua Santa, Associação dos Amigos, Filé do Boi, Os Rouba Cena, Bar do Turbina, Ouro Redes, Íbis da Massa , Vikings F.C., Amigos do Chromecast, Amigos do Molina são as equipes participantes da copa. Cada equipe doou uma cesta básica como inscrição e foi doada as famílias cadastradas no CRAS. Destaca-se a participação da equipe Filé do Boi que já venceu os dois primeiros jogos.

Paralelamente acontece o vôlei de areia Feminino com participação de 8 trios, 1º Valéria, Joyce e Joselita, 2º Raquel, Aline e Edna 3º Lia, Daiane e Taís, 4º Patrícia, Andressa e Flávia, 5º Marcinha, Loraine e Edite, 6º Milene, Mari e Isabel, 7º Juliana, Nayara e Rafa, 8º Gizele, Daiane e Cris, toda rodada tem contado com a participação de um grande público.

Paranacity recebe novo veículo para o setor da saúde

Em sete anos, o Governo do Estado entregou cerca de 4 mil veículos para uso na área da saúde, para todos os 399 municípios do Paraná. São ambulâncias, vans, veículos para assistência farmacêutica e vigilância sanitária e micro-ônibus. “Os veículos são importante apoio aos profissionais que atuam na área, o que resulta em melhor atendimento à população”, afirmou o governador Beto Richa, ao entregar, na terça-feira (09), mais 50 automóveis para 41 cidades paranaenses.

“Investimos R$ 179 milhões na ampliação da frota para a saúde”, afirmou Richa na solenidade, realizada no Palácio Iguaçu, em Curitiba, com a presença de prefeitos, deputados e do secretário de Estado da Saúde, Michele Caputo Neto. De 2011 para cá, foram repassadas 1.000 ambulâncias a municípios, consórcios, hospitais e Siate - para melhorar o transporte de pacientes em situações de urgência.

Os automóveis entregues são modelo Volkswagen Gol. Só na compra destes veículos o governo estadual investiu R$ 1,7 milhão. “Eles serão utilizados para o transporte de técnicos, medicamentos e vacinas, ações de controle de endemias, como o combate à dengue, vigilância sanitária, controle de doenças e campanhas de vacinação”, explicou o secretário Caputo Neto.

Participaram da solenidade o chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni; os secretários de Estado de Assuntos Estratégicos, Edgar Bueno; da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Artagão Junior; e do Cerimonial e Relações Internacionais, Ezequias Moreira; o líder do governo na Assembleia, Luiz Cláudio Romanelli, e os deputados estaduais Alexandre Guimarães, Alexandre Curi, Hussein Braki, Wilmar Reichembach, Ricardo Arruda, Rubens Recalcatti, Fernando Scanavaca, Nelson Justus e Pedro Lupion.

Confira a lista de municípios contemplados com os 51 veículos

Adrianópolis; Antonina; Araruna; Barbosa Ferraz; Bela Vista da Caroba; Boa Esperança; Cambará; Cascavel; Cianorte; Cidade Gaucha; Colombo; Diamante d´Oeste; Diamante do Sul; Doutor Camargo; Itaipulândia; Janiópolis; Japurá; Luiziana; Mandirituba; Matinhos; Mercedes; Moreira Sales; Morretes; Paiçandu; Palmital; Paranaguá; Pérola; Pitanga; Querência do Norte; Quitandinha; Ramilândia; Rancho Alegre d´Oeste; Rondon; Santo Antonio do Caiua; São João do Ivaí; São Pedro do Paraná; Tomazina; União da Vitória; Verê, Xambrê e Paranacity.

Mandaguaçu no projeto Televisando

Na segunda quinzena de janeiro, deste ano, o Prefeito Professor Índio, juntamente com a secretária do Departamento de Educação, Silvana Cadamuro, receberam os membros da equipe do Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCOM), Kaísa Abeche e Edwaldo Formentão Júnior, que apresentaram o projeto Televisando e convidaram Mandaguaçu para fazer parte da edição de 2018.

O projeto é realizado desde 2008 e desenvolvido em parecia com a RPC, Instituto GRPCOM, secretarias de educação e instituições de ensino superior. O intuito do projeto é promover reflexões sobre temas relevantes em sala de aula, com alunos do ensino fundamental 1, idade entre seis e dez anos. A proposta é colocar a televisão a serviço da educação, por meio da apresentação de reportagens produzidas e exibidas na RPC, promovendo soluções transformadoras aos educandos e familiares. Além disso, o projeto Televisando oferece subsídios para que os temas sejam trabalhados de forma pedagógica em sala de aula, capacitando os professores e oferecendo cursos certificados pela Universidade Tuiuti do Paraná.

Segundo o Prefeito Professor Índio, o projeto será de muita importância para Mandaguaçu. “Recebemos este convite com muita satisfação, pois Mandaguaçu foi escolhida entre tantos outros municípios, porque valoriza a educação dos alunos e a capacitação dos nossos professores. Será um grande avanço para fomentar debates importantes e contribuir para a cidadania”, afirmou o Prefeito. A secretária do Departamento de Educação, Silvana Cadamuro, disse que o departamento estará trabalhando lado a lado aos professores, para que Mandaguaçu se destaque no Televisando e desenvolva grandes projetos nas escolas municipais. O próximo encontro será na semana que vem com a equipe pedagógica para apresentar o projeto Televisando, a fim de dar início ao calendário de execução logo que se iniciarem as aulas nas escolas municipais.

Fonte: Assessoria de Imprensa

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

Objeto: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2018.

VALOR: R$13.695,60 (Treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

São Jorge do Ivaí, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Objeto: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2018.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, CNPJ/MF nº 04.823.494/0001-65, objetivando Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2018, pelo valor de R$ 13.695,60 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 26 de janeiro de 2018.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** ao **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de janeiro de 2018

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A** para o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, captação, tratamento e distribuição de água do SAMAE de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativos durante o exercício de 2018, no valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 01 de Fevereiro de 2018.

Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES**, Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa **BRASIL TELECOM S/A sucedida pela OI S.A,** para o fornecimento de telefonia fixa, durante o exercício de 2018, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 01 de Fevereiro de 2018.

Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Financeiro e Contábil

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES,** Chefe de Seção Financeiro e Contábil, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL Nº 001/2018

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 3ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde – Ariella Vieira Luvisotto – prestará conta referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2017, no seguinte local, data e horário:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data: 26 de Fevereiro de 2018
Horário: 10:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, **CONVIDAMOS** a população Floraiense em geral, tanto da **Sede** quanto do **Distrito,** e **CONVOCAMOS** os representantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Na oportunidade o Poder Executivo apresentará, perante à Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS do Legislativo Municipal, o cumprimento das Metas Fiscais do **3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2017,** com apresentação dos relatórios comprobatórios e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

- Data: 27/02/2018, terça-feira.
- Horário: 18h.
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Florai

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, em conformidade com o artigo 41 da Lei Complementar 141/2012, de 13/01/2012, faz saber a todos os moradores, tanto da Sede quanto do Distrito, que fará realizar a 3ª (TERCEIRA) audiência pública da saúde do exercício 2017, referente ao quadrimestre SETEMBRO-DEZEMBRO. Na ocasião, a Diretora do Departamento de Saúde prestará contas ao Conselho Municipal de Saúde, à Câmara de Vereadores e aos demais presentes.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 06 fevereiros de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA FARIAS
Diretora do Departamento de Saúde

LOCAL: Câmara de Vereadores
ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas, 155
DATA: 27/02/2018, terça-feira
HORÁRIO: a partir das 18h30min

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018

Sumula: Dispõe sobre alteração das Tabelas do Anexo III – Tabelas de Referência de Vencimentos, da Resolução 50/2003, e dá outras providências

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica concedido recomposição salarial de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), nos vencimentos e proventos dos Servidores Ativos, regidos pelo regime Estatutário e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, referente ao período de janeiro à dezembro de 2017, observada inflação apurada pelo IPCA-IBGE.

Art. 2º. As tabelas do Anexo III da Resolução 50/2003 passam a vigorar conforme Anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito financeiro, a partir de 01-01-18.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº001/2018

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara;

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 27 de fevereiro de 2.018, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2.017, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 09 dias do mês fevereiro de 2.018.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DE ITENS

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, e a pessoa Jurídica **MARTINS & MAZINE LTDA - CNPJ Nº. 21.636.319/0001-88,** resolvem Rescindir Amigavelmente a partir de 06 de Fevereiro de 2018, o saldo remanescente dos Itens 86 e 87 da Ata de Registro de Preços nº. 17-2017.

Itaguajé, 06 de Fevereiro de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 336/2018

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 80, INCISO I, ALÍNEA "a" DA LEI ORGÊNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedido, com efeitos a partir de 01.01.2018 a recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais detentores de cargo de provimento efetivo, aos contratos sob o regime de emprego público, celetistas, caro de provimento em comissão e conselheiros tutelares em percentual equivalente a 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), correspondente a 100% (cem por cento) do IPCA – IBGE, acumulado no período de 01 de janeiro de 2017 à 01 de janeiro de 2018, a incidir sobre os vencimentos/salários e proventos.

Art. 2º)- Fica autorizada a concessão de abono adicional variável, após a aplicação do reajuste aos servidores que, após a aplicação da recomposição salarial. seus vencimentos/salários não atingirem a mínima remuneração praticada no Município que passará a importar em R$.1.142,73 (um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas abrangidos pela paridade, sendo considerado para efeito de recebimento o mesmo valor constante no art. 2º - R$. 1.142,73 (Um mil, cento e quarenta e dois e senta e três centavos).

Art. 3º)- Os recursos necessários para a execução deste decreto:

I- Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 – rubricas "vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativo;

II- Advirão do Orçamento do RPPS do município de Colorado para o exercício de 2018- "aposentadorias e pensões", no caso dos inativo e pensionistas.

Art. 4º)- Conforme as disposições acima serão alteradas as tabelas com a recomposição inflacionaria concedida:

a)- Tabela de Vencimentos – ANEXO VI, Anexo VIII – gratificação da L/C 001/2013 E Anexo I da L/C 005/2013 que alterou a L/C 001/2013: Quadro do Magistério Municipal;

b)- Tabela de Vencimentos – Anexo III,, da L/C 002/2013; Quadro de Cargos e Provimento Efetivo;

c) Tabela de Vencimentos – Emprego Públicos, CLT , Cargo de Provimentos em Comissão e Conselheiros Tutelares.

Art. 5º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
3º QUADRIMESTRE DE 2017

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TEC/PR 004/2016 de Maio de 2016, o Art. 9º da Lei Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – o Art. 166 da Constituição Federal – CF – e a Lei Municipal 15/2005, **FAZEM SABER** a toda a população do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, que realizarão Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentárias - LDO, **relativa ao 3º Quadrimestre de 2017**, a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018 às 20h, nas dependências do Auditório Vereador Raul Mulon, situado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 585.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL

Milton Aparecido Andrade de Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIANº 0017/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário,**EDSON GONÇALVES DA SILVA,** portador,**CPF** nº387.945.199-00,**RG** nº.40004840-1SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**períodode01 de fevereiro de 2004 à 30 de janeiro de 2009., com direitos a remuneração, com gozo a partir de 15 de fevereiro de 2018 à 15 de maio de 2018., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EDSON GONÇALVES DA SILVA
FUNCIONÁRIO

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2018

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O *Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.*

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, nos dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 15 fevereiro/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2018.

MAYCON R.R. de Souza
- MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA -
PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 340/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– MARA REGINA PINHEIRO, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.827,27 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 030/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 340/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: MARA TEGINA PINHEIRO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.827,27 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 31 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Diretor Admin. Financeiro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 4/2018

DATA: 02/02/2018 **PROTOCOLO:** 8 / 2018 **PROCESSO:** 8

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA - ME
CNPJ: 16.827.225/0001-56 **Insc. Estadual:** 90764994-60
Endereço: RUA CAMBUI, 135
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranapoema - PR **CEP:** 87.680-000
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Obras, onde solicita a contratação de empresa pessoa jurídica com registro junto ao CREA para realizar os serviços de solda e serralheria mediante a diversas solicitações dos Departamentos da Administração Municipal, este Setor de Licitações vem através deste solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para contratação do serviço acima mencionado, uma vez que a escolha da modalidade atende aos dispositivos legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510005204333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004154510034204433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004154510034204533903900000	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20682	SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	HR	155.00	50.0000	7,750.00
						Total:	**7,750.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 021/2018,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Decreta RECESSO nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o ***feriado de carnaval****, terça-feira,* ***13 de fevereiro de 2018****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, sendo que no dia 14, os servidores retornaram as atividades normais no período vespertino.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 001/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a Equipe Técnica e o Presidente para as compras e serviços realizadas através das modalidades "Tomada de Preços"; "Convite" e "Dispensa" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O SENHOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores Edmar Bellato – CPF nº 482.548.609-63; Elci Aparecida Tomaz Caparroz – CPF nº 733.531.919-68, e Giovani Bernardes da Cunha – CPF nº 894.438.459-20 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Equipe Técnica, a fim de dirimirem processos pertinentes à realização de compras e serviços efetivados pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através das Modalidades **"TOMADA DE PREÇOS", "CONVITE" e "DISPENSA".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

DECRETO Nº 002/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a Equipe Técnica e o Pregoeiro para as compras e serviços realizadas através das modalidades "Pregão" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O SENHOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores Edmar Bellato – CPF nº 482.548.609-63 para exercer a função de Pregoeiro e os senhores Elci Aparecida Tomaz Caparroz – CPF nº 733.531.919-68, e Giovani Bernardes da Cunha – CPF nº 894.438.459-20 para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem processos pertinentes à realização de compras e serviços efetivados pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através da Modalidade **"PREGÃO".**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 07 de Fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 02//2018
b) PROCESSO Nrº - 03/2018
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:09/02/2018
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA
CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12
Valor dos ITENS

Item	Descrição	Valor Unit
1	GASOLINA	R$ 3,98
2	ETANOL	R$ 2,94
3	OLEO DIESEL	R$ 3,00
4	OLEO S 10	R$ 3,06

Item	Descrição	Valor Unit
1	Palheta nº 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20	R$ 43,00
2	Aditivo Radiador	R$ 16,00
3	Pó p/ Radiador	R$ 07,00

Paranapoema, 09 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM PARA FESTIVIDADE**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 07 de Fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO 338/2018

Institui a Comissão Permanente de Licitações e nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor para exercer a função de Pregoeiro:
- Josymary Barcelos – inscrita CPF nº 039.369.479-88
- Sonia Ap. Sanches de Souza – inscrita CPF nº 844.566.049-72

Art. 2º - Fica designado para exercer a função de Presidente o Sr. Vanderley Mareti, inscrito no CPF nº 387.948.539-91

Art. 3º - Nomeiam-se como Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Membros da Comissão:
Secretária: Maria de Lourdes Barros
Membros: João Luiz Salvadego
Marcelino Marcondes dos Santos
José Barbosa Santiago
Thiago Manzano Rodrigues
Rodrigo Ikeda das Neves
Edinei Osório Teixeira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Alexander Rolanez Donati
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Marilene Ciccotti de Rezende
Talita Campos Mareti
Paulo Cezar Noboru Nakasse
Antonio Antunes Mendes
Norberto Pâmio
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato
Denice Lourenço Busnardo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 269/2017 de 06 de outubro de 2017.

Colorado, 09 de fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2018

Colorado, 09 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Reintegrar ao quadro geral de funcionários Públicos Municipais, a Sra. **ROSMEIRE PALOMBO MEDINA,** com o cargo de Professora, Classe-C nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nos termos do Art. 79, Parágrafo Único, da Lei nº 1001/98 - Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA 248/2018

Nomeia a Comissão Especial para recebimento de produtos, bens e serviços do Município de Colorado.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear Comissão Especial para recebimento de produtos, bens e serviços composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antonio Alves de Rezende
Membros: Vanderley Mareti
Marcelino Marcondes dos Santos
Cristiano Santana
Denice Lourenço Busnardo
José Helio Geminiano
José Ademir Tassi Maratti
Juliano Cesar Novello Bernardo
Valdecir Souza Fonseca
Edinei Osório Teixeira
Alexander Rosanez Donati
Maira Claudia Bonfadini
José Barbosa Santiago
Paulo Cesar Noboru Nakasse
Sandra Almendro de Moura
Francieli da Silva Ferreira
Suely Sayoko Hirata
Juliano Tondato
Talita Campos Mareti

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Colorado, 09 de fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 339/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.125,00 (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1009			EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	
	4.4.90.51.00.00	33791	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.125,00
Total das Suplementações				**R$ 73.125,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Reforma Ginásio de Esportes Central e Ampliação de Campo de Futebol do Distrito – CV Nº 790606/2013 – CEF 624.126-5	791	73.125,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 73.125,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 2/2018 de 05/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 439/2017 de 19/10/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.005 ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
07.005.10.304.0006.2.067. Manutenção dos Serviços da Saúde Publica Vig. Epdemiologica
395 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 196.000,00
Total Suplementação: 196.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1497 Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INES , em 05 de fevereiro de 2018.

Bruno Vieira Lourenzotto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 03/2018

O Municipio de Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de fevereiro de 2018, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 03/2018, na modalidade Pregão Presencial por registro de preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para eventual, contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos de engenharia, arquitetura e paisagismo, acompanhamento e planejamento de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memoriais descritivos, documentos técnicos de convênios com o governo Federal e governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

Santa Inês, 09 de fevereiro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE QUANTIDADE Nº 05/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156-156/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SANDRA C LOURENÇO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Fica aditivado a Ata de Registro nº 156-156/2017, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Paragrafo 1º, da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Litro
1	Gasolina	3.771

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 09 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

Auto Posto Paraná
SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ROSALINA APARECIDA ARTICO -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.754.823/0001-02, situada na RUA PREFEITO RAFAEL GIL, 261,, CENTRO– CEP 86.690-000, COLORADO -PR, neste ato, representada pela Sra. ROSALINA APARECIDA ARTICO – PROPRIETARIA da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.486.385-3 SSP/PR e CPF Nº 853.313.769-91, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS TECNICAS REFERENTE A REPAROS EM IMPRESSORAS, MONITORES E NOBREAKS, DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$ 7.825,65 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ROSALINA APARECIDA ARTICO
PROPRIETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: OXIGENIO MARINGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.427.421/0001-57, situada na AV. SÃO DOMINGOS, 197, VILA MORANGUEIRA– CEP 87.040-000MARINGA-PR, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO AMARILDO SPINELLI – SOCIO PROPRIETARIO da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.824.393-2 SSP/SP e CPF Nº 790.992.979-04, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INAJÁ.

VALOR: R$ 46.340,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANTONIO AMARILDO SPINELLI
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2018 - PR

Processo Administrativo: 2/2018
Processo de Licitação: 2/2018
Data do Processo: 12/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDUARDO CINTRA LUGLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/02/2018
e) Data da Adjudicação: 06/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO DE INAJÁ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 000036 - MOURA & LEAL LTDA - ME	34	0,0000	36.015,55
	Total por Fornecedor:	34		36.015,55
	Total:	34		36.015,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (301). 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (302). 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (303). 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (304)

Inajá, 6 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Parecer de Edital	Processo	Modalidade	Licitação/Ano	Data Edital	Data/Hora Abertura	Valor Licitação	Parecer de Julgamento
	1	Dispensa	1 / 2018	15/01/2018	15/01/2018	1.000,00	

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA DE DEMOLICÃO DE LEI MEDINDO 0,93Mx2,08M,REFORÇADA COM ACABAMENTO ARTESANAL,FABRICADA SOB MEDIDA PARA USO NO BANHEIRO DA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.

Fornecedor			Homologação	Valor Homologado
21318	326.629.559-53	AROALDO FERREIRA LIMA	15/01/2018	1.000,00

Total Homologado da Licitação: 1.000,00

Parecer de Edital	Processo	Modalidade	Licitação/Ano	Data Edital	Data/Hora Abertura	Valor Licitação	Parecer de Julgamento
	3	Dispensa	2 / 2018	22/01/2018	22/01/2018	7.890,00	

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAR IMAGENS AFIM DE MAIOR SEGURANÇA EM PREDIOS NO MUNICIPIO DE SANTA INES,PR,

Fornecedor			Homologação	Valor Homologado
85061	10.194.889/0001-49	VERRI COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	22/01/2018	7,890.00

Total Homologado da Licitação: 7.890,00

Parecer de Edital	Processo	Modalidade	Licitação/Ano	Data Edital	Data/Hora Abertura	Valor Licitação	Parecer de Julgamento
	4	Dispensa	3 / 2018	22/01/2018	22/01/2018	7.200,00	

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O² PARA PESSOAS COM NECESSIDADE DE AUXILIO DE RESPIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Fornecedor			Homologação	Valor Homologado
85065	18.078.218/0001-24	RESPIRAR SHOP LTDA	22/01/2018	7,200.00

Total Homologado da Licitação: 7.200,00

Parecer de Edital	Processo	Modalidade	Licitação/Ano	Data Edital	Data/Hora Abertura	Valor Licitação	Parecer de Julgamento
	5	Dispensa	4 / 2018	29/01/2018	29/01/2018	7.926,80	

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MOTORES DE AGUA E ENGRAXADEIRA DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

Fornecedor			Homologação	Valor Homologado
85068	05.112.237/0001-88	FERRAMENTAS MARINGA LTDA ME	29/01/2018	7,926.80

Total Homologado da Licitação: 7.926,80

Parecer de Edital	Processo	Modalidade	Licitação/Ano	Data Edital	Data/Hora Abertura	Valor Licitação	Parecer de Julgamento
	6	Dispensa	5 / 2018	29/01/2018	29/01/2018	6.840,00	

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GRANITO PARA MANUTENÇÃO NO BANHEIRO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INES-PR.

Fornecedor			Homologação	Valor Homologado
84988	27.436.414/0001-14	EVANDRO CARLOS APARECIDO TEIXEIRA-ME-C.T MARMORES E GRANITOS	29/01/2018	6,840.00

Total Homologado da Licitação: 6.840,00

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 52 / 2017 **Data Abertura:** 21/12/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
1	1	Compras	0/0	79.852.406/0001-52 - PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA	17/01/2018	17/01/2019	131.280,00

Objeto: Registro de preços objetivando a compra de veículos 0 km para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Inês, de acordo com as especificações contidas no termo de referência anexo ao edital.

Licitação: Pregão 50 / 2017 **Data Abertura:** 08/12/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
2	2	Compras	0/0	03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES - ME	17/01/2018	17/01/2019	7.816,50

Objeto: Registro de preços, objetivando a compra de material esportivo para este Município.

Licitação: Pregão 50 / 2017 **Data Abertura:** 08/12/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
3	3	Compras	0/0	03.775.336/0001-14 - KUADRADUS INDUSTRIA E COM. DE ART. ESP. LTDA	17/01/2018	17/01/2019	8.883,90

Objeto: Registro de preços, objetivando a compra de material esportivo para este Município.

Licitação: Pregão 50 / 2017 **Data Abertura:** 08/12/2017

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
4	4	Compras	0/0	20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	17/01/2018	17/01/2019	6.494,50

Objeto: Registro de preços, objetivando a compra de material esportivo para este Município.

Valor total: R$ 154.474,90

Aditivos por Período

Período de 01/01/2018 à 31/01/2018

Fornecedor : 84817 - E.G.GONÇALVES & GONÇALVES LTDA-ME

Dados do Aditivo						Dados do Contrato						Dados da Licitação				
Aditiv	Exercício	Data	Tipo	Valor	Vencto.	Nº Contrato	Exercício	Id Contrato	Data	Término Vig.	Valor	Modalidade	Licitação	Ano	Data Abertura	Data
4	2018	15/01/2018	VL	14.657,24		2	2017	2	01/02/2017	31/12/2017	426.100,00	Inexigibilidade	1	2017	11/01/2017	26/01/2017
2	2018	29/01/2018	VL	11.520,00		24	2017	24	28/04/2017	31/12/2017	48.000,00	Pregão	7	2017	06/04/2017	25/04/2017
1	2018	15/01/2018	VL	8.401,64		57	2017	57	10/08/2017	10/08/2018	172.800,00	Inexigibilidade	10	2017	08/08/2017	08/08/2017

Legenda Tipo : **PZ** - Prazo **PV** - Prazo e Valor
VL - Valor (Unitário) **U** - Registro de Preços
OU - Outos **G** - Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 009/2018

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO PARANÁL, no uso de suas atribuições e as que lhe confere o Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 903/2014 de 19/Dez/2014;

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 903/2014, por determinação da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, com a finalidade de gerir recursos a serem aplicados em programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reger-se-á pelo disposto no presente regulamento.

Art. 2º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA constitui- se de receitas orçamentárias compreendendo:

I – dotações consignadas no orçamento anual da Prefeitura;
II – rendimento das aplicações realizadas com recursos do Fundo;
III - recursos oriundos de receitas diversas;
IV – auxílios, subvenções ou transferências dos Governos Estaduais e Federais;
V – legados, doações e outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas;
VI- recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII- valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei n. 8069/1990.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem a finalidade de apoiar financeiramente os programas, projetos e atividades que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e a adolescência, de acordo com as seguintes diretrizes:

I- políticas sociais básicas;
II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;
III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V- proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Os valores positivos dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA apurados em balanço no final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, serão movimentados através de contas e sub-contas abertas em agência bancária oficial, com a seguinte designação: Prefeitura Municipal de Itaguajé – Conta – FIA; destinada ao atendimento dos programas, projetos e atividades mencionados no Artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – O Tesoureiro Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, responderão solidariamente pela movimentação da conta corrente, assinatura de cheques, autorizações eletrônicas de pagamentos e demais documentos comprobatórios da execução das ações de proteção integral aos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal da Infância e a Adolescência- FIA, bem como de sua escrituração contábil.

Art. 6º - Para o planejamento e a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve apresentar à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:

I- o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e suas alterações;
II- as minutas de contratos, convênios e acordos destinados a transferir recursos, ou aplicá-los diretamente para a execução de projetos que se encontrem dentro dos objetivos do Fundo;
III- a aplicação direta dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA na elaboração de estudos e projetos que se enquadrem nos objetivos do Fundo.

Art. 7º - O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, observará, nos termos da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, conforme dispuser o seu regulamento.

Art. 8º - Os casos não previstos neste Decreto serão analisados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e submetidos a apreciação e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 07 de Fevereiro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 010/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "F" do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no Art. 29 e 31 da Lei Municipal nº 903/2014 de 19/12/2014;

DECRETA:

Art. 1°) – AUTORIZA a Sra. Leide Cordeiro Ninelo, RG nº. 4.142.201-7/Pr, CPF nº. 581.694.159-34, Servidora lotada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda com a função de Tesoureira, a movimentar conjuntamente com a Sra. SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO, Gestora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, conta-corrente bancaria, assinando cheques ou autorizações eletrônicas de pagamentos referentes aos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 07 de Fevereiro de 2.018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 017/2018

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Itaguajé-Pr, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais; que lhe são conferidas por Lei e considerando proposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense e seu Suplente, do Municipio Itaguaje-Pr. composto pelos seguintes membros:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Etiene Cristina D. de Oliveira Luiz - CPF: 058.043.789-29 – Assistente Social
Suplente: Sandra Maria R. Camargo- CPF: 017.536.429-06 –Gestora do P.Bolsa Família

II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Titular: Luciana Minervino do Ângelo - CPF: 052.856.089-10 – Psicóloga
Suplente: Jeferson Diego Gonçalves de Oliveira - CPF 350.230.578-10 – Prof. Rip Rop

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Reis Marin - CPF: 030.212.669-40 - Enfermeiro da UBS.
Suplente: Bianca Gonçalves Amorim - CPF: 225.826.838-92 – Enfermeira da UBS

IV - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Valdir Aparecido Antunes - CPF: 969.292.788-15
Suplente: Edson Jose de Oliveira - CPF: 590.975.319-34

V - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Titular: Camilo Bianchini Cossito - CPF: 117.534.989-51
Suplente: Flavio Wellinton Inácio Pereira - CPF: 056.242.269-26

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Vanessa da Silva - CPF: 066.143.049-92 – Fonoaudióloga
Suplente: Jessica Teixeira da Silva - CPF: 077.242.889-17

VI - CONSELHO TUTELAR
Titular: Cirléia Alves - CPF: 865.861.692-81 – Conselheira Tutelar
Suplente: Edilaine Gisele Francisco- CPF: 058.040.669-51-Conselheira Tutelar

VII - COLÉGIO ESTADUAL LOURDES ALVES DE MELO
Titular: Maria Inêz de Medeiros Lima - CPF: 636.156.739-72
Suplente: Benedito Borges – CPF: 331.483.769-00

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Nilze Brandão da Silva - CPF: 277.555.179-34
Suplente: Cleomeire Aparecida Bertipaglia Ramalho - CPF: 734.942.839-15

Art. 2º- O exercício da função no Comitê Municipal não será remunerado, considerando-se como serviço relevante.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 030/2017 de 07/03/17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 09 de Fevereiro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 018/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1°) – Fica constituída a Comissão Municipal/Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convenio nº 010/2017 firmados entre SEDU/PAM e Município de Itaguajé composta por:
Membro: EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RG Nº 5.191.866-5
Membro: ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS, DIRETOR DE PLANEJAMENTO – RG Nº 5.006.935-4

Art. 2º) – A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos Documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos Convênios do Município.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de Fevereiro de 2.018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 024/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **DIRCEU ANTONIO DA SILVA**, RG. 5.768.259-0-PR., lotado como PEDREIRO, na Secretaria de serviços Urbanos, compreendidos no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 12/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 025/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Antonio Marcos carvalho Guimarães**, RG. 5.427.478-5-PR., lotado como Auxiliar de Enfermagem, em Divisão de Gestão do Hospital Municipal, compreendidos no período de 05/02/2018 a 06/03/2018, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 04/05/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 026/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor: **Edivaldo Aparecido Galindo,** RG. Nº. 7.961.591-9-PR., lotado como lavador e lubrificador, na Secretaria de Serviços Urbanos neste Município, contados no período de 09/02/2018 a 10/05/2018., referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 027/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Elizangela Scarabel Akatsu**, RG. Nº.4.650.791-6-PR., lotada como agente de combate a endemias, em programa agente comunitário, compreendido no período de 14/02/2018 a 15/03/2018., referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 10/05/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 028/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Amarildo Luiz Vieira** , RG. 3.238.740-PR., lotado como Assistente de Recursos Humanos, em Departamento de Recursos Humanos, compreendidos no período de 14/02/2018 a 15/03/2018, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA**, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal sob o nº 03/2018 que nomeou o servidor efetivo **ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI**como membro da comissão de licitação;

DECRETA

Art. 1º. Concede **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** aoServidor Efetivo**ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI,** CI/RG. nº. 7.589.654-9 SSP/PR, Matrícula 424,nopercentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,comefeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2018; revogando-se as disposições em contrário (decreto 040/2017 de 03 de fevereiro de 2017).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 07 dias de Fevereirode 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA**, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERADO que o desempenho da função de Secretária Escolar não demanda a criação de cargo em comissão;

CONSIDERANDO a portaria nº 013/2017 que nomeou a servidora efetiva SUELLEN JOSIANE ROJO, matrícula nº 425, para a função de Secretária Escolar.

DECRETA

Art. 1º. Concede **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Efetiva SUELLEN JOSIANE ROJO, CI/RG. nº. 9.712.680-1-SSP/PR, Matrícula nº 425, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2018; revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 07dias de fevereiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe de Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Especial.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LAIS MURBA** – R.G. nº 7.577.025-1-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** símbolo CC-3, a partir de 05 de Fevereiro de 2018, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 05 dia do mês de Fevereiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.47/2017, objetivando a FORNECIMENTO DE PNEUS, MEDIANTE SERIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO REPAROS EM PNEUS USADOS. decorrente de Pregão nº 15/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SUELI ROQUE DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.718.100/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 3.420,05 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.77/2017, objetivando a Contratação de profissional em enfermagem para substituição por prazo determinado da servidora municipal Kely Paviani Stevanato. decorrente de Inexigibilidade nº 6/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a M HARADA CLINICA DE ENFERMAGEM ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.330.188/0001-55. aditivam o contrato na importância de R$ 52.797,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 1014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Os Senhores: VANDERLEI REINOSO FREIRE, NIVALDO DE OLIVEIRA e JORGE ADRIANO ESTEVES, sendo o primeiro seu presidente, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para proceder a AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel pertencente ao Município, para fins de alienação, autorizado pela Lei Municipal 258/2017 de 18.08.2017, a saber:

Matricula 13017 de 01 de setembro de 2015 do CRI de Paranacity-PR: LOTE DE TERRAS SOB Nº 03 (UM), da QUADRA nº 44 (quarenta e quatro), com Área de 675,00 metros quadrados, situada na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul e Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, objeto da Matricula nº 0013017 de 01 de setembro de 2015, do Registro Geral de Imóveis de Paranacity-PR, Registro Anterior: Matricula 12.148, fls. 01, Livro 2-RG, em 13/11/2013, com as seguintes divisas e confrontações: "Medindo 15,00 m de frente para a Rua Maria da Conceição Mendes e igual medidas nos fundos, medindo 45,00m, de frente ao fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 675,00 metros quadrados e dividindo o lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 04 e 05, do lado esquerdo com Lote 02 e nos fundos com o lote de terras nº 48 da Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 1015/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários EDMAR BELLATO (RG nº 20.208.943/SSP/SP), SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL'AGO (RG 2.163.214/SSP/PR) e VANDERLEI REINOSO FREIRE (RG 7.891.402-5/SSP/PR), sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO**, que procederá a **ANÁLISE E JULGAMENTO,** das propostas apresentadas nas **LICTAÇÕES,** promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** Estado do Paraná, durante o exercício de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor WILSON CESAR PASIM (RG 5.829.759-3/SSP/PR) como membro suplente da equipe.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 06 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1016/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor EDMAR BELLATO (RG nº 20.208.943/SSP/SP), do quadro de pessoal de provimento efetivo desta prefeitura, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL do Município.

Art. 2º - **DESIGNAR** SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL'AGO (RG 2.163.214/SSP/PR) e WILSON CESAR PASIM (RG 5.829.759-3/SSP/PR), como equipe de apolo para abertura e acompanhamento das licitações na modalidade PREGÃO durante o exercício de 2018.

Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora MAGALY APARECIDA BORGO (RG 4.595.654-7/SSP/PR) como membro suplente da equipe.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 06 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 102.242,94 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 07 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.62/2017, objetivando a Fornecimento de materiais elétricos destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal e a manutenção da Iluminação Pública Municipal.. decorrente de Convite nº 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MAX BAPTISTA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 79.537.056/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 7.238,70 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 03/2018

SÚMULA: Decreta e Regulamenta alteração do percentual correspondente ao Auxílio Transporte fornecido aos Estudantes de Paranapoema matriculados em instituições de ensino superior, e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a Regulamentação de alteração do percentual correspondente ao Auxílio Transporte fornecido aos Estudantes de Paranapoema matriculados em instituições de ensino superior, que passará de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), autorizado pela Lei Municipal nº 549/2013, de 19 de março de 2013, conforme artigo 1º, parágrafo 2º.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 07 Fevereiro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº 0016/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ADELIA CRISTINA DE OLIVEIRA,**portadora do CPF Nº023.239.619-18,RG Nº.7.377.659-7 PR,**GARI,** no período de aquisitivo de 01.03.2016 à 28.02.2017,a partir de 19 de fevereiro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 08 de fevereiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº. 10/2018

Súmula: Convoca a servidora Marisa dos Santos Fraqueta para retornaras suas atividades como auxiliar de biblioteca e dá outras providencias;

O PREFEITO DE SANTO INACIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO:

1) A falta de servidores na função de auxiliar de biblioteca no quadro do munícipio;

2) O artigo 127 §3º da Lei 622/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Inácio;

RESOLVE;

Art. 1º - Fica convocada para retornar as suas atividades como Auxiliar de Biblioteca a servidora MARISA DOS SANTOS FRAQUETA, portadora do RG 6.745.746-3, que atualmente se encontra em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Santo Inácio, 02 de Fevereiro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO Nº. 02/2018

__Súmula:__ Prorroga por 01 ano o prazo de validade do concurso público aberto pelo edital 001/2015 e homologado pelo decreto 05/2016.

O Prefeito do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, correspondente ao Edital nº. 01/2015, homologado em 21 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 31 de Janeiro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N º - 012/ 2017-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa jurídica dedireito público interno, com sede a Avenida Raposo Tavares, n º 972, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 08.549.559/0001-87., neste ato representado pela Secretária Municipal. **LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO**,, brasileira, portador da C.I.R.G. n. 6.402.260-1 SSP/SP e CPF-846.856.389-72, residente e domiciliado junto à Custodio Alves de Alcântara, n º 166, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, e de outro lado o Senhor e de outro lado da Empresa CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, CNPJ N º 04.071.210/0001-21, com sede na RUA NESTOR GUIMARÃES, 107 - CEP: 84040130, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4, CPF nº 002.066.727-21, residente e domiciliado junto RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1100 - CEP: 84050-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do presente contrato, DISPENSA N º 004/2017-FMS, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado oTermo aditivo de aumento de Meta, no valor de R$-600,00 (Seiscentos reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA
Ovalor do presente contrato passa de R$-7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) , passa para o valor de R$-7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CLAÚSULA TERCEIRA
dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr., 07 de Fevereiro de 2017.

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 329/2018

Exonera a Funcionária Comissionada, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- __Exonerar:__ **STEFFANY CAROLINE DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 13.868.368-0-Pr., e inscrito no CPF nº 099.438.219-73, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com efeito a partir do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 240/2018

Colorado, 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

__Demitir a Pedido:__ LEIDE POLO, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 1.137.915-0-SSP-PR, regida pelo Regime Celetista, através do Programa Comunitário de Saúde- ACS, Portadora da Carteira de Trabalho nº 05156 Série nº 00329-Pr., a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2018

Colorado, 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

__Demitir a Pedido:__ NATALIA OLEANI BATAGLIN BENATTI, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 9.330.873-5-SSP-PR, regida pelo Regime Celetista, através do Programa Saúde Bucal- PSB, Portadora da Carteira de Trabalho nº 081396 Série nº 00332-Pr., a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 323/2018

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. **MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 6.939.749-2-Pr. e inscrito no CPF nº 030.766.679-47, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Transporte, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 08 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 322/2018

Conceder Promoção por Qualificação Profissional, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado e dá outras providências:

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DO ART. 43, ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Conceder Promoção por Qualificação Profissional, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 43, Anexo III, da Lei Complementar nº 02/2013- Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a partir do primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

NOMES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
- Clarice Monteiro Anjos	62	65
- Cleomeire Regina Mantovani Martins	80	83
- Débora Cristina do Ângelo	32	35
- Dirce Bossolani Charlo	27	30
- Durvalina Moreira de Souza	62	65
- Franciele da Silva Ferreira	15	18
- Gina Márcia Pussi	09	12
- Laurisia Cristina M. Romero Martines	43	46
- Luciana Rocco Bosso Gonçalves	67	70
- Margarete de Fª Leibane Coelho Teixeira	70	73
- Rita de Cássia Lourenço	32	35

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 08 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 246/2018

Colorado, 09 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **DAHIANI SOARES RODRIGUES VILAMEA,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídica Único Estatutária, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 10.10.2010 à 10.10.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 08.02.2018 à 07.05.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CAVALHERI TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ 10.300.503/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PRA MANUTENÇÃO DE DIVER PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .

DURAÇÃO: 05/02/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	ABACAXI PÉROLA (Fruto de boa qualidade,apresentando evolução complet a de tamanho e maturação).	KG	400,00	4,24	1.696,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	ABOBRINHA (tipo menina ou paulista, com bulbo interiço)	KG	500,00	2,89	1.445,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	"ACELGA cabeça fechada, tamanho grande, de 1ªqualidade folhas verdes	KG	100,00	3,90	390,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	ALFACE AMERICANA (Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, c om folhas frescas e viçosas)	UNID	400,00	2,42	968,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	ALHO (branco, com bilbointeriço)	KG	200,00	16,28	3.256,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	BANANA MAÇÃ (que não esteja verde, nem totalmentemadura, deverá estarsempre presas a penca, sem manchasou amassadas, de 1ª qualidade).	KG	100,00	3,38	338,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	BANANA NANICA(que não esteja verde, nem totalmentemadura, deverá est ar sempre presas a penca, sem manchasou amassadas, de 1ª qualidade).	KG	1.800,00	2,32	4.176,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	BATATA DOCE (Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda,isenta de enfermidades, parasitas e larvas)	KG	200,00	2,40	480,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	BATATA INGLESA - (tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, se m presença de imperfeições, não pode estar murcha ou melando).	KG	1.600,00	2,47	3.952,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	BETERRABA (especial tipo A, sem folhas)	KG	800,00	2,03	1.624,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	BRÓCOLIS (tipo A, novo, firme, intacto, coloração uniforme, unida de (tamanho médio)	MÇ	200,00	4,24	848,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	CEBOLA (branca, com casca cabeça, tamanho médio, de 1ª qualidade, firm e, não pode estar mole ou melando).	KG	600,00	2,28	1.368,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	CENOURA(nova, de 1ª qualidade, não pode esta rmurcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva).	KG	800,00	2,40	1.920,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	"CHEIRO VERDE (de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderá o estar murchos, maços de 400g cada).	MÇ	200,00	1,92	384,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	CHUCHU (bem verdinho tamanho pequeno, de 1ª qualidade, não pode estarmurcho e com imperfeições).	KG	100,00	2,89	289,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	COUVE FLOR (nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de materialterroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada).	UNID	100,00	4,60	460,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	COUVE MANTEIGA (Couve, folha de cor verde, de 1ª qualidadecom molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas)	MÇ	500,00	2,30	1.150,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	LARANJA -(pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha).	KG	2.500,00	1,74	4.350,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	LIMÃO THAITI - (fresco com 60 e 70% de maturação climatizada, cor, che iro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	200,00	6,32	1.264,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	MAÇÃ (Fuji ou Gala nacional – casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições).	KG	1.600,00	4,73	7.568,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	"MAMÃO (formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	KG	500,00	3,13	1.565,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	"MANGA (tipo Tommy ou Ada - 1ª qualidade- aspecto globosomista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria)."	KG	100,00	3,90	390,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	"MARACUJÁ (azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade)."	KG	100,00	6,58	658,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	MELANCIA (deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, r ajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KG	1.200,00	1,42	1.704,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	"MELÃO (amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibra nte, doce, suculento, de 1ª qualidade).	KG	500,00	2,77	1.385,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	OVOS - de galinha "tipo grande, casca lisa. Os ovos devem estar limpos , Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data da entrega.	DUZ	1.200,00	4,19	5.028,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	PEPINO	KG	400,00	2,63	1.052,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	PÊRA (tipo A, casca sem imperfeições, tamanho e cor uniforme)	KG	400,00	6,78	2.712,00
LOTE: 002 - Lote 002	29	PIMENTÃO (verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem m elando, de 1ª qualidade).	KG	50,00	3,99	199,50
LOTE: 002 - Lote 002	30	REPOLHOBRANCO (as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechad a, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições).	KG	700,00	2,20	1.540,00
LOTE: 002 - Lote 002	31	REPOLHO ROXO (as folhas devem estar rozas e viçosas, cabeça fechada, n ão pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições).	KG	300,00	3,13	939,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	TOMATE (tipo A, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação)	KG	1.000,00	3,13	3.130,00
LOTE: 002 - Lote 002	33	UVA(tipo Itália ou Rubi, deve ser doce e suculenta, firme e estar b em presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando).	KG	150,00	7,03	1.054,50
LOTE: 002 - Lote 002	34	VAGEM (tipo A, verde, nova, sem rupturas, sem manchas)	KG	100,00	7,17	717,00
		T O T A L				60.000,00

SANTO INACIO PR.,06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2017-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ANTONIO JOSE ANTÃO 74940899934
CNPJ 22.981.194/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PRA MANUTENÇÃO DE DIVER PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) .
DURAÇÃO: 05/02/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - É o produto obtido de culturas puras de levedurasSaccharomycescerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deverá ser fabricado com matérias -primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo.No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco". e constar a seguinte recomendação: "Mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes, embalagem de 500g	ITAQUARA	PCT	100,00	9,55	955,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	LEITE IN NATURA - pasteurizado, em saco de 1 litro, tipo C, embalagemplástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no m.a	FLORAMILK	UNID	3.500,00	2,94	10.290,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	MUSSARELA FATIADA	FLORAMILK	KG	150,00	24,80	3.720,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	PÃO DE FORMA INTEGRAL- fatiado verticalmente isento de gordura trans.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada embalagens com aproximadamente 20 fatias.	VÓ NEUZA	PCT	200,00	6,15	1.230,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	PÃO FRANCÊS (50G)	A.J.A	KG	1.500,00	7,48	11.220,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	PÃO TIPO HOT DOG (50G)	A.J.A.	KG	800,00	0,60	480,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	PRESUNTO FATIADO	FRIELA	KG	100,00	21,55	2.155,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	MORTADELA FATIADA	MARBA	KG	100,00	19,50	1.950,00
		T O T A L.					32.000,00

SANTO INACIO PR.,06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA de licitação nº 002/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 004/2018 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018**	
Contratada: BRUNA – PAINEIS ELETRONICOS LTDA	**CNPJ:** 02.864.805/0001-09
Objeto do Certame: Contratação de empresa do ramo de fabricação e colocação de painéis eletrônicos, para aquisição de 01(UM) PAINEL ELETRÔNICO LED VERMELHO DUAS LINHAS NAS DIMENSÕES DE 4.00 MM X 0,50 COMUNICAÇÕES USB E UM RELÓGIO/ TERMÔMETRO EXTERNO 750 X 250 MM, COR LED VERMELHO, DÍGITO 120 X 180 MM. a ser fixado e instalado no canteiro central ao lado da Prefeitura Municipal, com intuito de informar a temperatura e à hora certa etc. a pedido do Gabinete do Prefeito Municipal.	
Valor: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2.018.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2.018.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.° 003/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Senhora TAMIRES MEDEIROS DE LIMA CAVALLERI, RG N° 8.918.632-3, CPF N° 066.182.569-84, servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para atuar como FISCAL DE CONTRATO na fiscalização dos Contratos Celebrados pelo Município no decorrer do exercício de 2.018.

II – O Fiscal designado acompanhara a execução das obras objeto dos contratos firmados pelo Município.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 08 de Fevereiro de 2.018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 006/18

O SR. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

CONCEDER licença por prazo indeterminado, à funcionária pública municipal, Iolanda Rodrigues Antunes de Souza, portadora da RG nº 6.306.606-0-SP, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, a contar de 03/02/2018, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 96º, § 1º, 2º e 3º, da seção V, da Lei Municipal nº 386/1993, conforme atestado médico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 08 de fevereiro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 890/2018

SÚMULA: DECRETA **PONTO FACULTATIVO** OS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias **12 de Fevereiro**, segunda-feira e **13 de Fevereiro**, terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal, **dia 14 de Fevereiro de 2018, quarta-feira, às 07:00 horas.**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ATALAIA

Estado do Paraná
PRAÇA JOSE BENTO DOS SANTOS, 02 CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ (44)32541122
CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

RESOLUÇÃO 001/2018

SUMULA – *Nomear para exercer as atividades do controle interno do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia conforme disposto da lei municipal n. 0769/2007.*

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a partir de 1 de fevereiro de 2018, o Senhor **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, Servidor Público Municipal Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMNISTRATIVO, Nível 36, do quadro de Pessoal deste Municipio para exercer as atividades de controlador interno do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia.

Art. 2. – Esta Resolução entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA EM 09 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

Cristiano Rodrigo Afonso
ASSISTENTE TRIBUTÁRIO
CPF 005.[illegible]-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2018

Súmula: Aprova o loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE 2ª PARTE" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, André Luis Bovo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento com a denominação "Jardim Novo Horizonte 2ª parte", a ser implantado sobre o lote de terras nº 20/G-2/20/H-5-B, Gleba do Ribeirão Esperança, neste Município, nos termos e condições que estabelece o presente decreto.

Art. 2º. As características e medidas do empreendimento são as seguintes:

I. A área total do empreendimento é de 181.306,00 metros quadrados e possui as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com o lote nº 20 e na divisa com o lote nº 20/X, segue confrontando com o lote nº 20/X, no rumo SE 29º30' com 567,41 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 20/G-2/20/H-5-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo NO 57º37' com 129,35 metros, no rumo SO 32º23', com 12,00 metros, no rumo NO 57º37', com 27,00 metros, no rumo SO 32º23', com 99,00 metros, no rumo NO 57º37', com 240,00 metros, no rumo SO 32º23', com 200,15 metros e no rumo SO 63º19', com 47,55 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 20-A; deste ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo NO 25º39', com 318,21 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 20/H; e, finalmente, confrontando com os lotes nºs 20/H, 20/H-6 e 20/G, no rumo NE 55º17'19", com 487,30 metros, segue até o ponto de partida".

II. O Loteamento é composto por:
   a) 16 (dezesseis) quadras e 231 (duzentos e trinta e uma) datas;
   b) Área institucional 1 destinado a área verde;
   c) Área institucional 2 destinado a área verde;
   d) Área institucional 3 destinado a área verde;
   e) Área institucional 4 destinado a equipamentos urbanos.

III. A área total do Loteamento ficou assim distribuída:
   a) Área institucional 1 – área verde com 3.147,78 metros quadrados;
   b) Área institucional 2 – área verde com 3.376,10 metros quadrados;
   c) Área institucional 3 – área verde com 2.552,49 metros quadrados;
   d) Área institucional 4 – equipamentos urbanos com 9.073,18 metros quadrados;
   e) Quadras excluindo os lotes institucionais, com área de 114.435,90 metros quadrados;
   f) Sistema viário com área de 48.720,55 metros quadrados.

Art. 3º. Passarão a integra o domínio público do Município de São Jorge do Ivai, a partir do registro do loteamento, com um total de 66.870,10 metros quadrados, as seguintes áreas:

I. Área institucional 1 – área verde com 3.147,78 metros quadrados, área institucional 2 – área verde com 3.376,10 metros quadrados e área institucional 3 – área verde com 2.552,49 metros quadrados, totalizando 9.076,37 metros quadrados, correspondentes a 5,01% da área total a ser loteada;

II. Área institucional 4 – equipamentos urbanos, com área de 9.073,18 metros quadrados, correspondentes a 5,00% da área total a ser loteada;

III. Sistema viário com área de 48.720,55 metros quadrados correspondentes a 26,87%.

Parágrafo único: a área total a ser doada ao Município perfaz o montante de 66.870,10 metros quadrados, correspondentes a 36,88% da área total a ser loteada.

Art. 4º. A loteadora fica obrigada a executar as seguintes obras de infra-estrutura:

I. Abertura de vias de circulação e de acesso e colocacao de guias e sarjetas;
II. Demarcação de lotes, quadras e logradouros;
III. Construção do sistema de escoamento de águas pluviais, inclusive o emissário e a rede de galerias, guias, sarjetas, conforme projeto e padroes técnicos fixados pelo Poder Executivo;
IV. Construção do sistema público de abastecimento de água potável, de acordo com o projeto aprovado pelo Poder Executivo;
V. Construção de reservatório de água potável de acordo com o projeto aprovado pelo Poder Executivo;
VI. Colocação de rede de energia elétrica e iluminação pública em conformidade com os padrões técnicos e projeto previamente aprovado pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia;
VII. Pavimentação das vias com asfalto, conforme projeto aprovado pelo Poder Executivo;
VIII. Sinalização viária horizontal e vertical, conforme projeto aprovado pelo Poder Executivo;
IX. Construção de rampas de acessibilidade conforme projeto aprovado pelo Poder Executivo e Norma Brasileira ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, edição 2015;
X. Arborização das ruas e avenidas, conforme Plano Municipal de Arborização Urbana e projeto aprovado pelo Poder Executivo;
XI. Construção do sistema de coleta pública de esgotamento sanitário, de acordo com as normas e padrões técnicos da ABNT e projeto aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O loteador apresentou ao Poder Público em caução como garantia da execução das obras mencionadas no Art. 4º até a conclusão integral das mesmas, Escritura Pública de Caução com garantia hipotecária.

Parágrafo único: o loteador terá o prazo de 1 (um) ano para a execução das obras elencadas nos incisos do artigo 4º, após a publicação do presente decreto, em obediência ao cronograma físico-financeiro por ele proposto e aprovado pela Prefeitura. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, desde que devidamente justificado junto ao departamento técnico competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. A liberação de Alvarás de Construção por parte da Prefeitura para início de edificações sobre as datas de terras resultantes do loteamento, somente será efetuada após a conclusão de toda infraestrutura descrita, juntamente com a averbação dos mesmos perante o Registro de Imóveis.

Art.7º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 011/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, à Sra. **MARIZA THOMAZETTI ELVIRA,** Rg. 3.972.672-6, servidora deste Município, lotada no cargo de Professora, gratificação pelo exercício das funções de docência com alunos portadores de necessidades especiais, nos termos do Art. 73 da Lei Municipal n.º 007/2011 de 27/05/2011, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 027/2015, de 03/07/2015, na ordem de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduardo Gabriel	Dir. de Esportes e Lazer	01/02/2017 a 31/01/2018	15/02/2018 16/03/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 031/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Moreno	Dir. de Fomento a Industria, Comércio e Serviços	16/01/2017 a 15/01/2018	12/03/2018 10/04/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017-E

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, representada pelo Sr. André Luis Bovo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar de Respostas** das provas do **CONCURSO PÚBLICO**, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2017, na forma seguinte:

I – Dos Gabaritos Preliminares de Respostas

Os gabaritos de respostas às provas do concurso público objeto do Edital nº 001/2017, estão contidos no anexo I, que passará a fazer parte integrante deste Edital

II – Dos Recursos

Os candidatos interessados poderão ingressar com recurso contra o gabarito preliminar de resposta, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2018, através de requerimento devidamente assinado, mencionando o(s) ponto(s) controvertido(s) e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso de que diz respeito o Edital nº 001/2017.

Publique-se,

Registre-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 05 de fevereiro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANEXO - I GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2017
GABARITOS

GABARITO – ASSISTENTE DE SAÚDE

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Respostas	E	A	C	E	E	A	A	D	E	D	E	A	B	A	B	E	A	A	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Respostas	E	A	D	B	A	A	E	A	B	D	E	B	B	E	A	A	C	A	A	D

GABARITO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Respostas	B	B	B	D	D	E	C	C	C	E	C	E	B	C	D	E	A	A	B	C
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Respostas	E	A	D	B	A	B	A	B	B	E	D	D	E	A	A	D	B	B	C	D

GABARITO – ZELADOR

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Respostas	D	C	B	B	A	B	C	C	B	C	E	A	C	A	D	C	E	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Respostas	D	A	C	C	A	C	A	E	D	B	E	B	D	B	C	B	A	C	B	B

GABARITO – OPERÁRIO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Respostas	D	C	B	B	A	B	C	C	B	C	E	A	C	A	D	C	E	A	C	B
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Respostas	D	A	C	C	A	C	A	E	D	B	E	B	D	B	C	B	A	C	B	B

PORTARIA N.º 030/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Anderson Antonio Crivelaro	Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico	05/01/2017 a 04/01/2018	19/02/2018 20/03/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 032/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. NATALINA VANÇAN MOBILIA, CPF N.º 3.125.527-9/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto a Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental, pelo período de 14/02/2018 a 19/12/2018, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

AVISO DE RESULTADO

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 047/2014, se apresentaram 2 (dois) alunos interessados ao PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária – 2018, e que atendem aos requisitos exigidos, homologado o seguinte resultado:

- RAFAELA RIBEIRO MARTINS
- NATAN QUIRINO ESTERCIO

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

OBJETO: Contratação do CISPAR - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2018.

VALOR: R$13.695,60 (Treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:40.01.17.512.0100.2.302-Operação de manutenção do Sistema de água e esgoto 33.71.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcios

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

São Jorge do Ivaí 26 de janeiro de 2018.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A sucedida pela OI S.A

OBJETO: Contratação de Empresa BRASIL TELECOM S/A sucedida pela OI S.A, para Fornecimento de Telefonia fixa.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)

DOTAÇÃO:40.01.17.512.0100.2.301- Manutenção dos \serviços Adm. Samae 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

São Jorge do Ivaí 01 de fevereiro de 2018.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

OBJETO: Contratação de empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de fornecimento, captação, tratamento e distribuição de água do Samae de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativo durante o exercício de 2018.

VALOR: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO:40.01.17.512.0100.2.301- Manutenção dos Serviços Adm. Samae

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

40.01.17.512.0100.2.302 - Operação de manutenção do Sistema de água e esgoto

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018

São Jorge do Ivaí 01 de fevereiro de 2018.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 12/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de março de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de fevereiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 10/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de carnes para complementação da merenda na Escola Municipal; Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato; Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpê, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 10/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de fevereiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 11/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições e instalações de reservatórios metálicos elevado, tipo taça, com capacidade mínima de 10m³, específico para água potável, destinado ao abastecimento na zona rural, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 11/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivai.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de fevereiro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de fevereiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11172
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃOCIVIL – EIRELI - EPP; CNPJ 08.696.723/0001-89
OBJETO: contratação de empresa de construção civil para execução de reforma parcial da edificação da pré-escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Rua José Ferreira Castilho, nº 1150, Lote 20/H-2/1, Gleba Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná.
Valor: R$ 96.988,56 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.365.0013.1.035	Ampliação, reforma e remodelação de unidade escolar infantil.
44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
DATA: 08 de Fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2018 - PR
Processo Administrativo: 7/2018
Processo de Licitação: 7/2018
Data do Processo: 19/01/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/02/2018
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em aquisição de peças e serviços de auto elétrica, a serem utilizados em veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000065 - CARLOS NOBORU YOSHIDA	50	0,0000	51.014,50
- 001749 - STABILE & OLIVEIRA LTDA	36	0,0000	29.048,00
	86		80.062,50

São Jorge do Ivaí, 6 de Fevereiro de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2018 - PR
Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 5/2018
Data do Processo: 12/01/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/02/2018
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em remoção de troncos de árvores localizados nas calçadas Públicas desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVICOS - ME (2262)					
1 Retirada de tronco de árvore, colo e raizes com escavação e corte manual utilizando ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas, etc.	UN	200,00	0,0000	360,00	72.000,00
				Total do Fornecedor:	72.000,00
				Total Geral:	72.000,00

São Jorge do Ivaí, 8 de Fevereiro de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09162
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA – EPP.
OBJETO: 3º Termo Aditivo: acréscimo de valor ao contrato em R$ 11.787,42, passando a vigorar com valor total de R$ 105.911,99, representando um acréscimo de 12,52%.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I. a e b, e §1º da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 09/2016
DATA: 11 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 12/2018

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 12/02/2018 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado Nacional de 13 de fevereiro de 2018 – "Carnaval".

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia 12 de Fevereiro de 2018.

Art 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 016/2018

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI CONFORME DISPOSTO NO REGULAMENTO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1. Fica constituída a Comissão Eleitoral para eleição do cargo de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi:

I - Representantes dos Servidores:
- Eliana de Oliveira Marques
- Suellen Josiane Rojo

II - Representantes dos Professores:
- Maria Picoli Volpato
- Degmar de Castro Guimarães

III - Representantes dos Pais – APMF e Conselho Escolar
- Grasiela Maria Pereira
- Lais Murba

Art 2. A comissão que diz respeito ao Caput deste artigo, será presidida pela Sra. Suellen Josiane Rojo e sua Suplente Maria Picoli Volpato.

Art 3. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018– PMO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo decreto 03/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certamea retificação do edital supramencionado.

NOVA DATA DE ABERTURA: 26/02/2018 ÀS 13:30 HORAS

PROTOCOLO ATÉ ÀS 13:15 HORAS DESTA MESMA DATA

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de fevereiro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
DISPENSA 04/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: OFFICEPETHIMARCA IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 45 JOGOS DE CARTERIAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ALUNOS, PARA ATENDER AS NOVAS TURMAS DA ESCOLA MINICIPAL ROCHA POMBO DO ANO LETIVO DE 2018.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.

Ourizona-PR, 06 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUIZ CARLOS STABILE 80599591900.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

Duração: 12 MESES.
Valor: R$ 9.146,70 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

Ourizona-PR, 09 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 46.860,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2018.

Ourizona-PR, 08 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Duração: 12 MESES
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2018.

Ourizona-PR, 08 de fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA PARA CONCORRER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

A Comissão Eleitoral torna público o DEFERIMENTO da inscrição de candidatura da professora CÍCERA APARECIDA TASSOLI para concorrer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, município de Ourizona/Paraná, para o exercício de 2018 e 2019, cumprindo assim todos os critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2018, de 03 fevereiro 2018.

Ourizona, às 17h30min do dia 08 de fevereiro de 2018.

Suellen Josiane Rojo
Presidente da Comissão Eleitoral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2018 - DL
Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 09/02/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/02/2018
e) Data da Adjudicação: 09/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO DO CONSELHO TUTELAR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000099 - LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS	1	0,0000	1.562,26
	1		1.562,26

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 6.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (162)

Ourizona, 9 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2018 - DL
Processo Administrativo: 32/2018
Processo de Licitação: 30/2018
Data do Processo: 06/02/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2018
b) Licitação Nr.: 4/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/02/2018
e) Data da Adjudicação: 06/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 45 JOGOS DE CARTERIAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ALUNOS, PARA AATENDER AS NOVAS TURMAS DA ESCOLA MINICIPAL ROCHA POMBO DO ANO LETIVO DE 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003808 - OFFICEPETHIMARCA IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	0,0000	7.875,00
	1		7.875,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (194)

Ourizona, 6 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2018 - PR
Processo Administrativo: 18/2018
Processo de Licitação: 18/2018
Data do Processo: 23/01/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2018
b) Licitação Nr.: 9/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/02/2018
e) Data da Adjudicação: 09/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 003809 - LUIZ CARLOS STABILE 805999591900	68	0,0000	9.146,70
Total por Fornecedor:	68		9.146,70
Total:	68		9.146,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (483)

Ourizona, 9 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2018 - PR
Processo Administrativo: 16/2018
Processo de Licitação: 16/2018
Data do Processo: 18/01/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/02/2018
e) Data da Adjudicação: 08/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001625 - YASUMITSU & YASUMITSU LTDA	23	0,0000	46.008,00
Total por Fornecedor:	23		46.008,00
Total:	23		46.008,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.003.3.3.90.40.00.00.00.00 (489), 2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 (490), 2.009.3.3.90.40.00.00.00.00 (491), 2.015.3.3.90.40.00.00.00.00 (492), 2.019.3.3.90.40.00.00.00.00 (493), 2.046.3.3.90.40.00.00.00.00 (494), 2.061.3.3.90.40.00.00.00.00 (495), 2.054.3.3.90.40.00.00.00.00 (496), 2.068.3.3.90.40.00.00.00.00 (497), 2.069.3.3.90.40.00.00.00.00 (498)

Ourizona, 8 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2018 - PR
Processo Administrativo: 14/2018
Processo de Licitação: 15/2018
Data do Processo: 18/01/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2018
b) Licitação Nr.: 6/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/02/2018
e) Data da Adjudicação: 08/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	1	0,0000	15.600,00
Total por Fornecedor:	1		15.600,00
Total:	1		15.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (125)

Ourizona, 8 de Fevereiro de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2018 – Processo Licitatório nº. 05/2018,** do tipo Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCAPAMENTOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL ,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos com os credenciamentos até às 08:45 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2018.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 03/2018 – Processo Licitatório nº. 07-2018,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13 DE 13 KG E CILINDRO DE GÁS P-45 DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS 13 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 15:35 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 15:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 02/2018 – Processo Licitatório nº. 06-2018,** do tipo menor preço Global, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Restaurante para fornecimento de refeições (Self-Service) marmitex, suco, água e refrigerante para servidores em serviço, convidados e autoridades recepcionadas, neste Município,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 05/2017, com base no art. 57, Inciso II, e Art. 65 , § 1° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 05/2017	
Contratado: L. F. CORREA – GRAFICA ME	**CNPJ nº. 04.400.137/0001-94**
Objeto do Termo Aditivo: R$ 44.706,51 (quarenta e quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação de prazo do contrato de 22/02/2.018 para 22/08/2.018.	

Itaguajé, 07 de Fevereiro de 2.018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 13-2017, com base no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo Da Ata de Registro nº. 13/2017	
Contratado: PEDRO S. VAGULA - ME	**CNPJ nº. 02.295.928/0001-76**
Objeto do Termo Aditivo: R$ 39.038,25 (trinta e nove mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre os itens da Ata de Registro	

Itaguajé, 09 de Fevereiro de 2.018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 02/2017, com base no Art. 57 inciso II da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 02/2017	
Contratado: AURENI AUGUSTA DE SOUZA FIRMINO 51616173904	**CNPJ/MF sob nº. 20.251.362/0001-35**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 22/02/2018 para 22/02/2019.	

Itaguajé, 06 de Fevereiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 03/2017, com base no Art. 57 inciso II da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 03/2017	
Contratado: JESSICA SOARES FERRARA 08159464908,	**CNPJ/MF sob nº. 26.881.976/0001-04**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 22/02/2018 para 22/02/2019.	

Itaguajé, 06 de Fevereiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 04/2017, com base no Art. 57 inciso II da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivos do Contrato nº. 04/2017	
Contratado: FLAVIA RIBEIRO DA CRUZ 06627165902	**CNPJ/MF sob nº. 26.922.156/0001-13**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 22/02/2018 para 22/02/2019.	

Itaguajé, 06 de fevereiro de 2.018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
Processo nº 15/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27defevereirode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº05/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **27/02/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de cortinas para vários departamentos desta municipalidade.**

Floraí,09de fevereirode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
Processo nº 16/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27defevereirode 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº06/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **27/02/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

Floraí,09de fevereirode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Processo nº 14/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26defevereirode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº04/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **26/02/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de materiais elétricos para esta municipalidade.**

Floraí,09de fevereirode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 140/2017– MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 019/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP** CNPJ/MF sob nº. **08.028.641/0001-66**.
OBJETO:Contratação de empresa para execução do sistema de iluminação no complexo poliesportivo sito a Rua das Flores, Quadra 01.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinc mil reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGAMAÇÃO: R$ 66.439,58 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 015/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 005/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AUTO PEÇAS FLORAÍ LTDA.**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2018 A 17/02/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 074/2017 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 042/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **B.B. FERNANDES TUBOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 11.795.350/0001-08.
OBJETO:.Aquisição de tubos de concreto para esta municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.871,52 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2018**, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Parágrafo Único – O expediente das repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais no dia **14 de fevereiro de 2018, a partir das 08h00 horas.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA n° 03/2018, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N°03/2018	
Contratada: E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. – ME	CNPJ/MF: 07.848.128/0001-59
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA DE AIH´S.**	
Valor: R$ 7.700,00	
Data da assinatura:09/02/2018	
Dotação orçamentária:	
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0007.2037	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0001	Recurso
0303	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 01/2018 – MF.**
REF.: DISPENSA PELO VALOR Nº. 001/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA – ME.**
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR**.**
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 02/2018 – MF.**
REF.: DISPENSA PELO VALOR N°. 02/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos e reformulação, bem como, manutenção técnica e hospedagem da web site oficial do município.
VALOR: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/02/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 05/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 01/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 28.425,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 09/02/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 03/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 01/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 33.904,00 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 09/02/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 04/2018 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 01/2018
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 27.184,60 (vinte e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2018 à 09/02/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 07/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa**FIOR & FIOR LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2018 A 10/07/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 1/2018 - PR** Processo Administrativo: 2/2018 Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 16/01/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002425 - DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME	1	0,0000	28.425,00
- 002323 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME	2	0,0000	33.904,00
- 002422 - REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME	11	0,0000	27.184,60
	14		89.513,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (184), 1.060.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (206), 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (255)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 08/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa**IRMÃOS CONTIN LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2018 A 10/07/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 06/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MERCADO FLORAI LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2018 A 10/07/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Processo nº 12/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26defevereirode 2018** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº03/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **26/02/2018até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO ECOLÓGICO E CHUVEIRO ADAPTADO DE CABINE DE BANHEIRO ECOLÓGICO.**

Floraí,09de fevereirode 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 05/2017– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2017.
PARTES: Município de Floraí e a empresa**MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2018 A 10/07/2018
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 13/2015 – MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 01/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa SEMEAR-ASS. PLANEJ. S/S LTDA.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços técnicos especializados para atender a secretaria municipal de educação, acompanhando a execução de normas administrativas, bem como, a execução da estrutura administrativa e plano de cargos, elaborar, implantar e acompanhar a avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 20 de fevereiro de 2019, e aplicação da correção pelo índice do INPC, conforme consta nos autos do processo.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 03/2015 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 01/2015.
PARTES: Município de Floraí e a **empresa G.L. ASSISTÊNCIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria com implantação e manutenção de sistemas, incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF).
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 06 de fevereiro de 2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/02/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 082/2016– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 042/2016.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.664.458/0001-10.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2018A 12/08/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:31/01/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 018/2018

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação de recursos de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 997/2017 de 04 de Outubro de 2017; Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.003/2017 e Inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos vinte mil reais), destinados a aplicação do recurso de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a aquisição de equipamento rodoviário.

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.003 Divisão de Serviços Rodoviários
07.003.26 Transporte
07.003.26.782 Transporte Rodoviário
07.003.26.782.0007 Programa de Transportes
07.003.26.782.0007.1.713 Aquisição de equipamento rodoviário (Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 195.000,00
Fonte Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 25.000,00
Fonte 0.1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento R$ 195.000,00

b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
07.004.15.452.0006.2702 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.39 ficha 111 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
Fonte 1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0007 / 07 / 03	1.713 Aquisição de equipamento rodoviário (Convênio com o Ministério da Agricultura,	220.000,00
	Pecuária e Abastecimento)	

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Valor R$
0007	1.713 Aquisição de equipamento rodoviário (Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)	220.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17 de 24/11/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.713 Aquisição de equipamento rodoviário (Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)	Pá carregadeira	01	195.000,00 25.000,00	Convênio Próprio

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 019/2018

DATA: 08 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para aquisição de veículos para vigilância sanitário do Município de Inaja-PR e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.011/18 de 08 de fevereiro de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 170.000,00 **(cento setenta mil reais)**, destinado à aquisição de veículos para vigilância sanitária do Município.

Órgão 09 - Departamento de Saúde
Unidade 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 304 Vigilância Sanitária
Programa 0016 Saúde Para Todos
Projeto 1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente R$ 170.000,00
Fonte 3497 Vigilância em Saúde (exercícios anteriores)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2017** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 3497 Vigilância em Saúde (exercícios anteriores) R$ 170.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária	170.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária	170.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recurso
1.902 Aquisição de Veículos para				
Vigilância Sanitária	Veículos	02	170.000,00	3497

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.011/2018

DATA: 08 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para aquisição de veículos para vigilância sanitário do Município de Inaja-PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 170.000,00 **(cento setenta mil reais)**, destinado à aquisição de veículos para vigilância sanitária do Município.

Órgão 09 - Departamento de Saúde
Unidade 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Subfunção 304 Vigilância Sanitária
Programa 0016 Saúde Para Todos
Projeto 1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente R$ 170.000,00
Fonte 3497 Vigilância em Saúde (exercícios anteriores)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2017** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 3497 Vigilância em Saúde (exercícios anteriores) R$ 170.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária	170.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas
0016	1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária	170.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recurso
1.902 Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitária	Veículos	02	170.000,00	3497

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2017**, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de Computadores, scanner, impressora e periféricos, matérias e prestação de serviço em manutenção e conserto de equipamento de informática solicitado pelo Departamento de Informática**, foi suspenso para análise do Edital: restrição de competitividade, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item, foi prorrogada para o dia **02 de Março de 2018**, às 09horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado após o dia 16/02/2018 no site www.colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por meio de seu Prefeito, faz saber aos interessados do certame em epígrafe do **Pregão Presencial - Nº 009/2018**, cujo objeto: **Aquisição de cartuchos de toner de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras, tais como: Brother, Hp, Epson para ser usados nas Secretarias Municipais de Colorado e Distrito**, tendo como julgamento execução empreitada por preço lote – tipo de licitação menor preço por lote, a nova data de abertura será 01 de março de 2018, às 09horas, devido alteração no edital, tendo nova forma de julgamento sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por item, novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site http://colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia/ a partir do dia 16 de Fevereiro de 2018.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Março de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Contratação de empresa para confeccionar próteses dentárias totais e parcias, superiores e inferiores, referente ao repasse financeiro do programa do ministério da Saúde do laboratório regional de próteses no município de Colorado**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Março de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição 05 (cinco) Veículos Zero KM para o município de Colorado**, descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Março de 2018, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual **Aquisição de material permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Colorado e Distrito,** descrito em Edital do regime de **execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital poderá ser examinada no endereço acima indicado ou através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 KITS COMPLETOS DE VARETAS EM AÇO CARBONO COM PONTAS EXTRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ROSIANE AMARAL PANSA SILVA - ME.

CNPJ: 25.520.960/0001-00.

VALOR: R$ 6.320,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ROSIANE AMARAL PANSA SILVA - ME. - CNPJ: 25.520.960/0001-00.**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2018.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAMES (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR E TOMOGRAFIA DA PELVE) PARA MUNICIPE PATRICIA SANTANA.

VENCEDOR: RUGGERI & PIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

CNPJ: 75.309.237/0001-58.

VALOR: 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RUGGERI & PIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA - CNPJ: 75.309.237/0001-58.**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 021/2018,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Decreta RECESSO nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o ***feriado de carnaval****, terça-feira,* ***13 de fevereiro de 2018****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, sendo que no dia 14, os servidores retornaram as atividades normais no período vespertino.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JORNAL Regional SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 020/2018

DATA: 08 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.012/2018 de 08 de fevereiro de 2018;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 491.097,52 **(quatrocentos noventa um mil, noventa sete reais e cinqüenta dois centavos)**, destinado à reprogramação dos recursos do Departamento de Assistência Social do Município de Inajá - PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 127.673,74
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24798-7)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 122,70
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 26021-5)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS
Elemento 3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil R$ 9.902,75
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.902,75
Total R$ 19.805,50
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24789-8)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF
Elemento 3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil R$ 10.000,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 29.613,24
Total R$ 49.613,24
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24787-1)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social
Elemento 3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil R$ 5.000,00
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 29.867,94
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Total R$ 64.867,94
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 25098-8)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 5.579,77
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Total R$ 30.579,77
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24917-3)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 27.030,22
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado **(Cta Bancária 26127-0)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.813 Incentivo IV Família Paranaense
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 70.429,41
Elemento 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 80.429,41

Fonte 767 Incentivo IV - Família Paranaense **(Cta Bancária 26232-3)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.814 AFA Convênio 162/2016
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 6.800,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.600,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.200,00
Total R$ 39.600,00
Fonte 137 Cv AFAI **(Cta Bancária 25129-1)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 41.375,00
Fonte 768 Deliberação 062/2016 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo **(Cta Bancária 26244-7)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 5.000,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 10.000,00
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência - Deliberação 051/2016 CEDCA **(Cta Bancária 26315-x)**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2017** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica - SUAS R$ 292.662,89
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado R$ 27.030,22
Fonte 767 Incentivo IV - Família Paranaense R$ 80.429,41
Fonte 768 Deliberação 062/2016 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo R$ 41.375,00
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA) R$ 10.000,00
Fonte 137 Cv AFAI R$ 39.600,00
Total R$ 491.097,52

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
17 / 08 / 001	2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	127.673,74
17 / 08 / 001	2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola	122,70
17 / 08 / 001	2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS	19.805,50
17 / 08 / 001	2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF	49.613,24
17 / 08 / 001	2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social	64.867,94
17 / 08 / 001	2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social	30.579,77
17 / 08 / 001	2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado	27.030,22
17 / 08 / 001	2.813 Incentivo IV Família Paranaense	80.429,41
17 / 08 / 001	2.814 AFA Convênio 162/2016	39.600,00
17 / 08 / 001	2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)	41.375,00
17 / 08 / 001	2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	10.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas
17	2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	127.673,74
17	2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola	122,70
17	2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS	19.805,50
17	2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF	49.613,24
17	2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social	64.867,94
17	2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social	30.579,77
17	2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado	27.030,22
17	2.813 Incentivo IV Família Paranaense	80.429,41
17	2.814 AFA Convênio 162/2016	39.600,00
17	2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)	41.375,00
17	2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	10.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recurso
2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Manutenção	01	127.673,74	934
2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola	Manutenção	01	122,70	934
2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS	Manutenção	01	19.805,50	934
2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF	Manutenção	01	49.613,24	934
2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social	Manutenção	01	64.867,94	934
2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social	Manutenção	01	30.579,77	934
2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado	Manutenção	01	27.030,22	766
2.813 Incentivo IV Família Paranaense	Manutenção	01	80.429,41	767
2.814 AFA Convênio 162/2016	Manutenção	01	39.600,00	137
2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)	Manutenção	01	41.375,00	768
2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Manutenção	01	10.000,00	777

Artigo 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Lei nº 1.012/2018

DATA: 08 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, para reprogramação dos recursos do Departamento de Ação Social do Município de Inajá - PR e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 491.097,52 **(quatrocentos noventa um mil, noventa sete reais e cinqüenta dois centavos)**, destinado à reprogramação dos recursos do Departamento de Assistência Social do Município de Inajá – PR

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 127.673,74
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24798-7)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 122,70
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 26021-5)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS
Elemento 3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil R$ 9.902,75
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.902,75
Total R$ 19.805,50
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24789-8)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF
Elemento 3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil R$ 10.000,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 29.613,24
Total R$ 49.613,24
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24787-1)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social
Elemento 3.3.90.14 Diárias Pessoa Civil R$ 5.000,00
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 29.867,94
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Total R$ 64.867,94
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 25098-8)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 5.579,77
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
Total R$ 30.579,77
Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SUAS **(Cta Bancária 24917-3)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 27.030,22
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado **(Cta Bancária 26127-0)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.813 Incentivo IV Família Paranaense
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 70.429,41
Elemento 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 80.429,41
Fonte 767 Incentivo IV - Família Paranaense **(Cta Bancária 26232-3)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.814 AFA Convênio 162/2016
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 6.800,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.600,00
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 7.200,00
Total R$ 39.600,00
Fonte 137 Cv AFAI **(Cta Bancária 25129-1)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 41.375,00
Fonte 768 Deliberação 062/2016 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo **(Cta Bancária 26244-7)**

Órgão 08 Departamento de Ação Social
Unidade 001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 17 Ação Social
Atividade 2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes
Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo R$ 5.000,00
Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Total R$ 10.000,00
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência - Deliberação 051/2016 CEDCA **(Cta Bancária 26315-x)**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no **Balanço do exercício de 2017** (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica - SUAS R$ 292.662,89
Fonte 766 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado R$ 27.030,22
Fonte 767 Incentivo IV - Família Paranaense R$ 80.429,41
Fonte 768 Deliberação 062/2016 Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo R$ 41.375,00
Fonte 777 FIA Enfrentando a Violência (Deliberação 051/2016 CEDCA) R$ 10.000,00
Fonte 137 Cv AFAI R$ 39.600,00
Total R$ 491.097,52

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
17 / 08 / 001	2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	127.673,74
17 / 08 / 001	2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola	122,70
17 / 08 / 001	2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS	19.805,50
17 / 08 / 001	2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF	49.613,24
17 / 08 / 001	2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social	64.867,94
17 / 08 / 001	2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social	30.579,77
17 / 08 / 001	2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado	27.030,22
17 / 08 / 001	2.813 Incentivo IV Família Paranaense	80.429,41
17 / 08 / 001	2.814 AFA Convênio 162/2016	39.600,00
17 / 08 / 001	2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)	41.375,00
17 / 08 / 001	2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	10.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas
17	2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	127.673,74
17	2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola	122,70
17	2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS	19.805,50
17	2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF	49.613,24
17	2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social	64.867,94
17	2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social	30.579,77
17	2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado	27.030,22
17	2.813 Incentivo IV Família Paranaense	80.429,41
17	2.814 AFA Convênio 162/2016	39.600,00
17	2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)	41.375,00
17	2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	10.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.002/17**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recurso
2.806 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Manutenção	01	127.673,74	934
2.807 Manutenção Serviços/Ações Sócioassistenciais Continuadas BPC-Escola	Manutenção	01	122,70	934
2.808 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS	Manutenção	01	19.805,50	934
2.809 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – PBF	Manutenção	01	49.613,24	934
2.810 PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social	Manutenção	01	64.867,94	934
2.811 PPAS-III Piso Paranaense de Assistência Social	Manutenção	01	30.579,77	934
2.812 FNAS PPAS III PAEF Regionalizado	Manutenção	01	27.030,22	766
2.813 Incentivo IV Família Paranaense	Manutenção	01	80.429,41	767
2.814 AFA Convênio 162/2016	Manutenção	01	39.600,00	137
2.815 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Deliberação 062/2016 CEDCA)	Manutenção	01	41.375,00	768
2.816 Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	Manutenção	01	10.000,00	777

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio — Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 010/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: GRASIELA DA SILVA SANTOS ME
CNPJ 12.654.045/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PRA MANUTENÇÃO DE DIVER PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais) .

DURAÇÃO: 05/02/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	AÇAFRÃO - em pó, pct50g	catemar	UNID	50,00	0,94	47,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	ACHOCOLATADO EM PÓ - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais.Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	chocomil	PCT	600,00	2,80	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	"ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ,Ingredientes:maltodextrina, cacau em pó, lecitinade soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega"	lowcucar	PCT	20,00	7,17	143,40
LOTE: 001 - Lote 001	4	"AÇÚCAR BRANCO - cristal, de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrat o por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa deparasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 5Kg "	d.ouro	PCT	200,00	7,90	1.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	"AÇÚCAR MASCAVO -apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isentodematérias terrosas e odores estranhos. Estar acondicionado em pacote de 02kg"	zaeli	PCT	30,00	6,55	196,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	"ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% Stévia, Unidades de 80 ml 80ml.Praz o de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data da entrega.	magro	FR	10,00	6,10	61,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	AMENDOIM DESCASCADO -tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasit as. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	catemar	PCT	50,00	7,04	352,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	AMIDO DE MILHO -produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabrica do a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	amafil	KG	80,00	3,75	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	"ARROZ AGULHINHA T1- Polido, proveniente de grãos sadios e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Pacote de 05 kg; e posteriormente em fardo de 30 kg."	do vale	PCT	1.000,00	10,80	10.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	"AVEIA EM FLOCOS -acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, veda da. Prazo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	apti	PCT	250,00	2,34	585,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	BANHA DE PORCO - embalagem com 1 kg	coamo	PCT	100,00	6,57	657,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	BATATA PALHA - em balagem com 800g.	sabor da batata	PCT	80,00	7,51	600,80
LOTE: 001 - Lote 001	13	BISCOITO DOCE MAISENA - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção , embalagem com 400g	liane	PCT	500,00	3,28	1.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	BISCOITO DOCE CHOCOLATE - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção, embal. com 400g	liane	PCT	500,00	3,28	1.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – sem lactose, embalagem plástica com duplaproteção, com 400g	liane	PCT	200,00	3,28	656,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - sem lactose, embalagem dupla proteção , com 400g	liane	PCT	800,00	3,28	2.624,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	"CAFÉ - torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; e mbalagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento."	centenaro	PCT	200,00	7,51	1.502,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	"CATCHUP - de 1ª qualidade, embalagem 200g.	du sul	UNID	50,00	3,28	164,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	CEBOLINHA - desidratada, embalagem 10g.	catemar	UNID	100,00	0,75	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	"CEREAL TIPO GRANOLA, de procedência nacional, Isento de mofo, substân cias nocivas, embalagem 1 kg."	catemar	PCT	50,00	9,30	465,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	CHÁ DE CAMOMILA - uso alimentício. Embalagem pact. 20g	catemar	PCT	200,00	2,19	438,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	CHÁ MATE - para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasita s, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	uniao	UNID	400,00	4,22	1.688,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	CHOCOLATE GRANULADO - Deverá estar em embalagem de 200g. Deverá ser entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória.	catemar	PCT	50,00	2,50	125,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	"COCO RALADO - sem açúcar, pct 1 kg, prazo de validade no mínimo 10 me ses apartir da data da entrega."	indiano	PCT	20,00	23,08	461,60
LOTE: 001 - Lote 001	25	"COCO RALADO - sem açúcar, pct 100 gramas, prazo de validade no mínimo10 meses a partir da data da entrega."	indiano	PCT	200,00	3,91	782,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	"COLORAU - Pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidadeou materiais estranhos, a sementes não deverá ser moída para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em embalagem plástica de 500 g;	catemar	PCT	80,00	1,48	118,40
LOTE: 001 - Lote 001	27	CRAVO DA ÍNDIA - aspecto físico granulado,aplicação culinária em geral , embalagem pact.10g	catemar	PCT	20,00	1,40	28,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	CREME DE CONFEITEIRO - embalagem 1 kg.	amafil	KG	50,00	9,30	465,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	"CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, semnecessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	lider	UNID	200,00	2,56	512,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	CREME VEGETAL - sem sal, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6, pote 50	coamo	PT	60,00	3,28	196,80
LOTE: 001 - Lote 001	31	ERVILHA EM CONSERVA - em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 300g (peso drenado)	quero	UNID	200,00	1,81	362,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	ESSENCIA DE BAUNILHA - unidade DE 30 ML	apti	UNID	10,00	4,69	46,90
LOTE: 001 - Lote 001	33	"EXTRATO DE TOMATE - Embalagem integra de 830 g, na embalagem deveráconstar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega."	quero	UNID	400,00	5,63	2.252,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	FARINHA DE MANDIOCA - branca, fina, pct 1 kg	monsil	PCT	150,00	5,16	774,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg , livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	torrezan	KG	100,00	3,75	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	FARINHA DE ROSCA - pct 1 kg.	catemar	PCT	60,00	4,69	281,40
LOTE: 001 - Lote 001	37	FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ac. Fólico, pct de 1 kg	coamo	KG	100,00	2,86	286,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ac. Fólico, pct de 5 kg	coamo	PCT	1.000,00	12,18	12.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - tipo 1, moída em moinho de Pedra, pct de 5	renata	PCT	100,00	10,78	1.078,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	"FEIJÃO CARIOCA -Tipo, novo, de primeira qualidade, constituído de g rãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. "	joinha	KG	1.000,00	3,75	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - É o produto obtido de culturas puras de levedurasSaccharomycescerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deverá ser fabricado com matérias -primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo.No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco". e constar a seguinte recomendação: "Mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes, embalagem de 500g	itaqyara	PCT	80,00	11,53	922,40
LOTE: 001 - Lote 001	42	"FERMENTO QUÍMOCO EM PÓ - características técnicas: fermento químico e m pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. "	poroial	UNID	160,00	5,75	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	"FLOCÃO DE MILHO - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,deveráapresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades esubstâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno Transparente, atóxico, bem vedados, com 1Kg cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. "	zaeli	PCT	100,00	3,53	353,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	FUBÁ MIMOSO DE MILHO -produto obtido pela moagem do grão de milho, d esgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 1kg	nutrinovo	KG	300,00	1,87	561,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	GELATINA - Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	apti	UNID	200,00	0,84	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	GERGELIM BRANCO - pct 500g	catemar	PCT	10,00	6,35	63,50
LOTE: 001 - Lote 001	47	"GOIABADA - em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11meses a contar da data da entrega, embalagem com 400g.	xavante	UNID	100,00	4,22	422,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	"LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g.Prazo de validade mín imo 10 meses a contar a partir dadata de entrega.	nene	UNID	100,00	3,91	391,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	LEITE DE SOJA - líquido, embalagem em caixa de 1 litro.	lider	LT	50,00	3,65	182,50
LOTE: 001 - Lote 001	50	"LEITE EM PO INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integra l, instantâneo. Embalagem: aluminizada,intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. "	danky	PCT	600,00	6,97	4.182,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	lider	UNID	200,00	2,45	490,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	"LENTILHA - pacote de 500g, isento de processos de fermentação, mofo,, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	catemar	PCT	100,00	8,13	813,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	LOURO - desidratado, embalagem 5 g.	catemar	UNID	50,00	1,56	78,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	MACARRÃO ESPAGUETI - sem ovos, farinha de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico. Pct 1 kg.	liane	PCT	300,00	4,37	1.311,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	"MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nomee/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. "	liane	PCT	200,00	4,37	874,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Em balagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nomee/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	liane	PCT	500,00	4,37	2.185,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	"MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nomee/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. "	liane	UNID	500,00	4,37	2.185,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	MAIONESE - industrializada, 0% de gorduras trans, com registro no órgã o competente, contendo 40 kcal por colher, validade mínima de 3 (três)meses a partir da data da entrega. Pote 500g, sem traço de leite.	suavity	UNID	200,00	6,41	1.282,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	MARGARINAVEGELTAL com sal, 80% LIPÍDEOS, pote 500g.	coamo	UNID	300,00	4,53	1.359,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	MANJERICÃO DESIDRATADO - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	catemar	PCT	100,00	1,40	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	"MILHO DE CANJICA BRANCO -tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g"	catemar	PCT	300,00	2,65	795,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	MILHO DE PIPOCA -tipo 1, livre de pragas e sujidades, embalagens de polietileno de 500g cada.	catemar	PCT	200,00	2,81	562,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	"MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - imersosem líquido cobertura apropria da submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem grande 3 kg."	quero	UNID	300,00	20,91	6.273,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	"MILHO VERDE EM CONSERVA LATA- imersos em líquido cobertura apropri ada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientesutilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem pequena 200g."	goias	UNID	400,00	1,80	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	MOSTARDA - 1ª qualidade, embalagem de 300g.	du sul	UNID	50,00	3,09	154,50
LOTE: 001 - Lote 001	66	MUCILON – cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo in stantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem:bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	nestle	UNID	30,00	7,91	237,30
LOTE: 001 - Lote 001	67	"NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega."	carolina	UNID	30,00	7,04	211,20
LOTE: 001 - Lote 001	68	NÓZ MOSCADA - em pó, pct30g	catemar	PCT	80,00	1,56	124,80
LOTE: 001 - Lote 001	69	"ÓLEO DE SOJA - 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer s ubstância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega, Embalagem Pet 900ml."	coamo	UNID	800,00	3,34	2.672,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	ORÉGANO -constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 500G.	catemar	UNID	30,00	1,64	49,20
LOTE: 001 - Lote 001	71	"OVOS - de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar li sa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	saojoao	DZ	700,00	5,16	3.612,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	"PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - saca 25 kg, prazo de validade mínimo 4	arapongas	SC	25,00	46,00	1.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	POLVILHO AZEDO - embalagem 500g.	catemar	PCT	100,00	4,22	422,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	POLVILHO DOCE - embalagem 500g.	catemar	PCT	100,00	4,22	422,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	SAL AMONÍACO - embalagem 50g.	catemar	PCT	80,00	2,03	162,40
LOTE: 001 - Lote 001	76	SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, m isturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validademínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	uniao	KG	400,00	1,53	612,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	SALSA - desidratada, embalagem 8g.	catemar	UNID	50,00	1,56	78,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada co m pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	palmeiras	UNID	200,00	3,22	644,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	FLOCOS DE MILHO - embalagem de 2 kg	zaeli	PCT	200,00	2,81	562,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	"TRIGO PARA QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do na data da entrega."	catemar	PCT	100,00	3,25	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	VINAGRE - de alcool, frasco 750 ml.	chemim	UNID	120,00	2,17	260,40
		T O T A L 90.900,00					

SANTO INACIO PR.,06 DE FEVEREIRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº086/2017-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PRA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES, as empresas:

LOTE 001: GENEROS ALIMENTICIOS
Empresa:GRASIELA DA SILVA SANTOS MERCEARIA-ME, CNPJ 12.654.045/0001-69,no valor de R$-90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais)

LOTE 002: HORTIFRUTIGRANJEIRO

Empresa: CAVALHERI TRANSPORTES LTDA-ME,CNPJ 10.300.503/0001-36 no valor de R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

LOTE 003:GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA)

Empresa: ANTONIO JOSE ANTÃO 74940899934, CNPJ 22.981.194/0001-96, no valor de R$-32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE001**: Empresa- **GRASIELA DA SILVA SANTOS MERCEARIA-ME,** CNPJ 12.654.045/0001-69, no valor de R$- 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais); **LOTE 002:** CAVALHERI TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 10.300.503/0001-36 no valor de R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e **LOTE 003** : ANTONIO JOSE ANTÃO 74940899934, CNPJ 22.981.194/0001-96, no valor de R$-32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Santo Inácio, 06de Fevereiro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2018-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME
CNPJ 08.921.013/0001-05

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ALCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA, PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .

DURAÇÃO: 30/01/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Total	Vr.Desconto
LOTE: 001 - Lote 001	1	PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS COM BASE NA TABELA DE PREÇOSDA MONTADORA E/OU SISTEMA AUDAT EX OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA, CATEGORIA DOS VEICULOS	DIV	1,00	40.000,00	26 %
LOTE: 001 - Lote 001	2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES	HR	125,00	20.000,00	26 %
		T O T A L			60.000,00	

SANTO INACIO PR.,31 DE JANEIRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOS
Nº032/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DEMOTORES (DIESEL E GASOLINA/ÁLCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa:

LOTE 001
1° lugar: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI-ME....DESCONTO DE 26%

LOTEN° 001 Empresa- **CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI-ME,** CNPJ 08.921.013/0001-05, valor de R$-60.000,00 (Sessenta mil reais), desconto de 26 % (vinte e seis por cento).

Santo Inácio,30 de Janeiro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 006/2018-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018-FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ANA PAULA PONTIM DA MOTA
CNPJ 09.069.849/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA UBS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-100.000,00 (Cem Mil Reais) .

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Códigoproduto	Descrição do produto/serviço	DESC.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19386	MEDICAMENTOS ETICOS	6%	1,00	100.000,00	100.000,00
			T O T A L				100.000,00

SANTO INACIO PR.,18 DE JANEIRO DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº033/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto Aquisição de Medicamentos " Farmácia ", as empresas:ANA PAULA PONTIM DA MOTA-SANTO INACIO-ME, CNPJ 09.069.849/0001-96.

Lote	Item	Códigoproduto	Descrição do produto/serviço	DESC.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19386	MEDICAMENTOS ETICOS	6%	1,00	100.000,00	100.000,00
			T O T A L				100.000,00

LOTE 001: EMPRESA - ITEM 001: EMPRESA – ANA PAULA PONTIM DA MOTA-SANTO INACIO-ME,CNPJ 09.069.849/0001-96,vr.total de R$-100.000,00 (cem mil reais) **desconto de (seis) 6 % por cento de desconto**

Santo Inácio, 16de Janeiro de 2017.

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SecretariaMunicipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação publica do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.629.472/0001-69, localizado na Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Bairro Vila São Paulo, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.570-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
45	50	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm. O poste deverá ser cônico continuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zIncado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação , tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250ºC), luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.	PROJELUZ	1.580,00	79.000,00

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, localizado na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	MT	CABO FLEXIVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	Condusul	3,47	1.041,00
2	600	MT	CABO FLEXIVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	Condusul	1,30	780,00
7	50	UN	CONECTOR CUNHA TIPO A	Inteli	3,35	167,50
8	50	UN	CONECTOR CUNHA TIPO B	Inteli	3,35	167,50
9	50	UN	CONECTOR CUNHA TIPO C	Inteli	3,40	170,00
10	20	UN	CONECTOR PERFURANTE 120X120	Inteli	9,90	198,00
11	30	UN	CONECTOR PERFURANTE 70X70	Inteli	3,80	114,00
12	20	UN	CONECTOR PERFURANTE 95X95	Inteli	6,80	136,00
16	6	UN	DISJUNTOR DIN 3X80	Soprano	65,00	390,00
20	800	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	Condusul	2,80	2.240,00
25	200	UN	LAMPADA BULBO LED 15W BIVOLT	G-Light	16,20	3.240,00
26	200	UN	LAMPADA BULBO LED 20W BIVOLT	Ecolume	27,40	5.480,00
33	50	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	Projeluz	375,00	18.750,00
40	4	UN	PADRÃO COMPLETO 3X50	F. Jordão	470,00	1.880,00
47	20	UN	PROJETOR RETANGULAR 30W	Santa Fé	35,00	700,00
48	20	UN	PROJETOR RETANGULAR 50W DE LED BIVOLT 6500K	Santa Fé	59,00	1.180,00
53	150	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	Luxfort	59,00	8.850,00
54	60	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	Luxfort	67,50	4.050,00
56	20	UN	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Olivo	34,00	680,00
59	30	UN	SOQUETE E 40	Gemer	4,00	120,00
61	20	UN	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	Ventisol	159,00	3.180,00

Fornecedor: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ALUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 73.234.742/0001-55, localizado na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 82.970-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
29	150	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 OVOIDE	Sanlight	16,40	2.460,00
30	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	Sanlight	15,00	3.000,00
31	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	Sanlight	19,45	1.945,00
32	50	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO tubular	Sanlight	23,40	1.170,00
36	1.000	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	PCSAN	5,50	5.500,00
57	300	UN	Rele fotoeletrônico para iluminação pública funcionamento eletrônico microcontrolador, tensão nominal volts 105 (a) 350 (v) ca faixa de operação liga de 10a 15 lux ip 67 graus de proteção frequência 60 hz base tampa com proteção contra radiações uv proteção contra surtos intenções através de varistor contatos de encaixe em latão, varistor acionamento com retardo de 5 segundos, sistema de fail-off (lâmpada apagada em caso de falha) contatos de carga normalmente fechados (nf) ou normalmente aberto (na) temperatura de funcionamento 5º ca + 50º c, capacidade de carga de 1000w 1800 va em 127 v, consumo médio em 127 (v) de 0,5 (w), consumo médio de 220 v de 1,0 (w)	Tec luz	12,00	3.600,00

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, localizado na Avenida Independencia, nº 6.060, Quadra 70C Lote 02, Bairro Setor Aeroporto, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74.070-010

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	150	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,O mm²	INTELLI	9,15	1.372,50
5	100	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 70,0 mm²	INTELLI	17,00	1.700,00
6	200	MT	CABO PP 2X2.5MM	CORFIO	2,30	460,00
13	10	UN	CONTACTOR DE 45A x 220V	SOPRANO	145,00	1.450,00
14	15	UN	CONTATORA 32A 220W	SOPRANO	65,80	987,00
15	8	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	SOPRANO	58,40	467,20
17	3	UN	DISJUNTOR NEMA 3X125	SOPRANO	212,00	636,00
22	100	UN	FITA ISOLANTE 20MTS	DECORLUX	2,40	240,00
27	50	MT	LAMPADA BULBO LED 30W BIVOLT	KIAN	45,00	2.250,00
28	20	UN	LAMPADA LED TUBULAR 18W	KIAN	16,50	330,00
55	50	UN	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFPE	JRC	59,90	2.995,00

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, localizado na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	10	UN	DISJUNTOR NEMA 3X50	ENERBRAS	35,00	350,00
21	500	MT	FIO FLEXIVEL 2X1,5MM CORDÃO, COM SELO DO INMETRO	QUALIFLEX	1,12	560,00
24	50	UN	KIT DE EMENDA PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	REUE	3,25	162,50
34	200	MT	MANGUEIRA CURRUGADA 1 POLEGADA	CIMFLEX	0,85	170,00
35	200	MT	MANGUEIRA CURRUGADA 3/4	CIMFLEX	0,60	120,00
37	3	UN	PADRÃO COMPLETO 3X100	ELETROMAN	955,00	2.865,00
38	2	UN	PADRÃO COMPLETO 3X150	ELETROMAN	1.799,00	3.598,00
39	2	UN	PADRÃO COMPLETO 3X200	ELETROMAN	2.695,00	5.390,00
41	50	UN	PLACA COM INTERRUPTOR EMBUTIR 4X2	ILUMI	2,45	122,50
42	50	UN	PLACA COM TOMADA EMBUTIR 4X2	ILUMI	2,50	125,00
43	300	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	REUE	2,00	600,00
44	2	UN	POSTE DE CONCRETO B-300/10,5 METROS	MEGAPOSTE	639,00	1.278,00
46	5	UN	POSTE PM 200	MEGAPOSTE	219,00	1.095,00
49	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE IMBUTIR	OPÇÃO	255,00	510,00
50	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 100A PARA 42 DISJUNTORES DE SOBREPOR	OPÇÃO	300,00	600,00
51	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE IMBUTIR	OPÇÃO	800,00	1.600,00
52	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE 200A PARA 70 DISJUNTORES DE SOBREPOR	OPÇÃO	835,00	1.670,00
58	100	UN	SOQUETE E 27	REUE	1,48	148,00
60	5	UN	TIMER DIGITAL PARA TRILHO	DECORLUX	49,00	245,00

Fornecedor: W DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.106.791/0001-03, localizado na Rua Raimundo Correia, nº 151, Bairro Zona 06, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-400.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	500	MT	CABO FLEXIVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSUL	1,98	990,00
19	1.000	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	CONDUSUL	1,69	1.690,00
23	50	UN	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15	STILO	15,95	797,50

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.629.472/0001-69, localizada na Rua Newton de Souza e Silva, nº 37, Bairro Vila São Paulo, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº. 81.570-050 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Pierre Corrêa, portador da carteira de identidade RG nº. 7.050.496-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 027.618.109-37.

C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, localizada na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.045-160 neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Celso Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.826.707-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.905.679-08.

D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 73.234.742/0001-55, localizada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº. 82.970-000 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Cristhian Felipe Martins, portador da carteira de identidade RG nº. 8.786.169-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 009.396.549-46.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.226.324/0001-42, localizada na Avenida Independencia, nº 6.060, Bairro Setor Aeroporto, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº. 74.070-010 neste ato representada pelo Credenciado/Procurador o Sr. Leandro de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 7.047.863-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 028.408.169-89.

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, localizada na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.160-000 neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, portador da carteira de identidade RG nº. 10.225.079-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 069.787.029-43.

W DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.106.791/0001-03, localizada na Rua Raimundo Correia, nº 151, Bairro Zona 06, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.015-400 neste ato Credenciado o Sr. Roberto Aparecido Peres, portador da carteira de identidade RG nº. 4.909.476-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 618.163.619-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de bolsas, mochilas e estojos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do presente Edital

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.264.454/0001-40, com endereço na Rua Pedro Kossmann, nº 135, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Iporá do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.899-000.
Lote 01

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	UN	BOLSA PARA GESTANTE - Bolsa para Gestante confeccionada em poliéster 600. Abertura superior com zíper nº 6, 100% poliéster. Duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal fechamento em zíper nº 6, 100% poliéster. Dois bolsos laterais em tela. Medidas: 38cm x 28cm x 18cm. Cor e Bordado (a definir).	ZOZ SOETHE	44,45	4.445,00
2	150	UN	MOCHILA JUVENIL ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Confeccionada em poliéster 900, medindo: 38cm x 28cm x 12cm com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, com de, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper n° 8. Porta garrafas nas laterais em tela. Personalizado em bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	ZOZ SOETHE	51,40	7.710,00
3	240	UN	MOCHILA JUVENIL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - confeccionada em poliéster 900, medindo: 38cm x 28 cm x 12cm com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, com de, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper n° 8. Porta garrafas nas laterais em tela. Personalizado em bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	ZOZ SOETHE	51,40	12.336,00
4	210	UN	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Confeccionada em poliéster 900, medindo: 40cm x 28cm x 8cm com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, com de, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper n° 8. Porta garrafas nas laterais em tela. Personalizado em bordado com brasão da Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	ZOZ SOETHE	64,31	13.505,10
5	310	UN	ESTOJO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ - Estojo confeccionado em duas repartições, com as aberturas em zíper nº 6. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Confeccionada em poliéster 600 nas dimensões de 20cm x 8cm x 8cm.	ZOZ SOETHE	12,08	3.744,80
6	150	UN	ESTOJO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Estojo confeccionado em poliéster 600. Duas faixas onde cada faixa mede 5 cm de largura com abertura em zíper nº 6. Com bordado C.M.E.I Monteiro Lobato. Cor a definir. Nas dimensões de 20x8x8 cm.	ZOZ SOETHE	12,08	1.812,00
7	30	UN	Pasta confeccionada em poliéster 900, com impermeável, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, com fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças demão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreiro. Tamanhos 39x29x14cm. Personalizado em bordado (a definir) e cor (a definir).	ZOZ SOETHE	98,07	2.942,10

Lote 02:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	25	UN	Mochila de atendimento pré-hospitalar. Parte interda da mochila: 05 divisórias fixadas com velcro; confeccionada em nylon 70 e manta hidrorrepelente; 03 divisórias de 1 litro; 01 divisória de 2 litros; 01 divisória de 3 litros; tampo principal com bolso em tela de polietileno com zíper. Parte externa da bolsa: 02 bolsos grandes; 02 bolsos médios; faixa refletiva em tecido de 30mm lavável; resistente a 1000 ciclos; zíper 10mm com 02 cursores; cruz da vida; alça pega mão com proteção; alça grande de ombro com regulagem e engate rápido em nylon com proteção de ombro e nylon flexível; bolso grande externo: 1º bolso 04 divisórias com fundo fechado de 1 litro; cintos elásticos de fexão no tampo do bolso; abertura com zíper e 2 cursores; 2º bolso: bolso com tamanho proporcional a bolsa; interno todo forrado com nylon 70; 3º dois bolsos médios: bolsos com tamanhos proporcionais; interno todo forrado com nylon 70. Dimensões: comprimento de 66cm, largura de 43cm, altura de 24cm. Brasão da Saúde bordado e cor a definir.	ZOZ SOETHE	217,77	5.444,25

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Depois de efetuada sua requisição, os materiais e serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.
4.4. Os materiais e serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) Por razões de interesse público, devidamente justificados.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:
Fica designado a servidora Claudinéia Sossai Navarro, matrícula nº. 147, portadora da CI/RG nº. 5.406.131-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 700.068.739-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 74/2017.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 01 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.264.454/0001-40, com endereço na Rua Pedro Kossmann, nº 135, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Iporá do Oeste, Estado do Paraná, CEP nº. 89.899-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Katia Soethe, portador da carteira de identidade RG sob nº. 4.157.373 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº. 008.184.819-60.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO
TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Itaguajé

Eu, Crisogono Noleto e Silva Junior, portador do RG 8.348.556.6, Prefeito Municipal de Itaguajé, me comprometo a:

( )Revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou

(X) Adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na declaração de vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 05 de Dezembro de 2017:

(X) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do SFM

Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 30 de Outubro de 2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Itaguajé, 05 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal
Crisogono Noleto e Silva Junior
Compromissário

Wilson Bley Lipski
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Responsável pela implementação do PDM
Tamires Medeiros de Lima
Engenheira Civil
CREA – PR 107610/D

Superior Imediato
Camilo Bianchini Cossito
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de aparelhos eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C P SUZUKI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.129.469/0001-68, localizado na Avenida Brasil, nº 2.304, SLJ; Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	4	UN	Forno Industrial 2 Bocas Bases Grandes De 30x 30cm, Com Grelha Em Perfil 1cm De Espessura Em Ferro Fundido.Queimadores, 1 Simples Com 1 Espalhador E Outro Duplo Com 2 Espalhadores Para Que Voce Acenda Individuais Conforme O Recipiente Utilizado.Forno Premium Acoplado A Parte Superior Da Estrutura Com 30x48x50cm E Tampa Em Vidro Temperado.	Cristal Aço / Econom	698,50	2.794,00
14	2	UN	Coifa de Parede Inox 90cm 3 Velocidades , Altura regulável do duto , dupla função: exaustor que direciona o ar para o exterior, e depurador, que filtra o ar por meio de um filtro de carvão ativado e direciona novamente para dentro da cozinha. 3 velocidades, maior potência e eficiência. Lâmpadas embutidas para facilitar na hora do preparo dos pratos. Corpo em aço inox escovado. Lavável: facilidade de limpeza. Filtro metálico e filtro de carvão: elimina odores desagradáveis quando usado na função depurador.	Cadence / CFA390	836,50	1.673,00
19	3	UN	Espremedor de Frutas Industrial Seu corpo é feito em aço Inox, copo em alumínio repuxado e Caçamba/Tampa em polipropileno. Conta com uma potência de 1/3 CV (400W), frequência de 60 Hz e uma rotação de 1740 rpm.	FAK / 500W	194,00	582,00

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, localizado na Avenida Ney Braga, nº 440, Bairro Vila Franchello, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	4	UN	Freezer horizontal 02 Portas comercial (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo). Especificações mínimas: Freezer, tipo horizontal, 2 portas, função freezer ou refrigerador, puxadores ergonômicos, não conter CFC, capacidade total 510 litros, pés com rodízio, dreno para descongelamento,110V ou Bivolt.	CONSUL CHB53EB	2.370,00	9.480,00

Fornecedor: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.781.724/0001-76, localizado na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 655, Bairro Centro, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP. 86.730-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9	2	UN	Processador de alimentos industrial (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo) , Especificações mínimas: Processador elétrico de alimentos, gabinete com acabamento em aço inox escovado, câmara dos discos em alumínio fundido, motor com potência de 0,33cv/600W, frequência de 60 Hz, equipado com bocal cilíndrico que permita o processamento de forma ininterrupta, capacidade de trabalho de 350kg/hora, possuir botão liga/desliga e botão 'reset', possui sistema de segurança com botão de emergência, para interrupção do funcionamento que atenda as ormas da ABNT e NR-12, com isolamento em todas as partes elétricas e o binetede modo que proteja todo o motor, a troca dos discos de 203mm deve ser possível sem o uso de chaves, bem comodevem ser emovíveis as partes que tenham contato com alimentos, possuir prato expelidor para retirada do alimento que é direcionado para a saída da câmara, dotado de pés tiderrapantes, com ajuste de altura, ter as seguintes medidas: frente: 300x550x640mm (FxPxA), peso líquido de 21,5 kg, admitida uma tolerância de até 5% para asmedidas as e peso, vir com os seguintes discos e medidas por tipos de cortes: - Fatiador - 3mm; - Fatiador dentado - 3mm; - Fatiador dentado - 7mm; - Fatiador ondulador - 3mm; - Desfiador - 3mm; - Desfiador - 5mm; - Desfiador quadrado (Juliene) - 3mm; - Desfiador quadrado (Juliene) - 7mm; - Grade Cubo - 8mm; - Grade Cubo - 16mm; - Grade Palito - 10mm. Os discos devem ser montados com cortadores em aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses.	SKYLSEN	5.490,00	10.980,00

Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.028.158/0001-84, localizado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, Sala C, Bairro Centro, na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP. 87.140-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6	UN	Aspirador em Pó 110 V. (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo) , Especificações mínimas: Aspirador de pó e água, Material Composição: Aço Inox, ABS, Polipropileno.Capacidade do saco coletor 20 litros. Possui rodinhas. Energia elétrica. 110V. Potência (w):1400 Watts. Comprimento do fio 5 metros. Cor predominante prata. Conteúdo da embalagem: 1 aspirador, 1 Mangueira Flexível, 1 tubo prolongador 2 em 1, 1 escova para carpete e piso frio, 1 escova para colchões e estofados, 1 bocal para cantos, frestas e rodapés. Dimensões (AxLxP) 53x37x37cm. Peso 6kg.Garantia de12 meses.	Karcher / Aquapo	480,00	2.880,00
2	4	UN	Fogão 04 Bocas (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo) , Especificações mínimas: Fogão a gás elétrico, doméstico, 4 bocas, forno 50 litros, grade antideslizante, comacendimento automático, forno autolimpante, 110V ou bivolt, com isolamento térmico, puxador anatômico, vidroduplo na porta do forno, proteção térmica traseira, tampa de vidro temperado, mesa inox sobreposta, trêsqueimadores normais e um queimador família, na cor branca.	Atlas / Monaco	575,00	2.300,00
5	6	UN	Liquidificador industrial com capacidade de 2 litros. (Conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo) , Especificações mínimas: Liquidificador industrial, copo e corpo confeccionados em aço inox, contendo facas em aço inox 304, potência 500W, frequência 60Hz, 110V, rotação de 18000RPM, capacidade do copo para 2 litros.	Usifaz/ 2LTS	380,00	2.280,00
25	10	UN	Bebedouro de mesa; Bebedouro de Mesa com capacidade para galões de 10 ou 20 litros de água, e sistema que refrigera até 1,32 litros por hora. Ele é perfeito para residências, e locais com espaço limitado. O reservatório possui proteção contra a proliferação de bactérias, 2 torneiras de grande vazão, termostato regulável fixado na lateral, baixo consumo de energia, pingadeira removível, que facilita o manuseio e a higienização, e selo de aprovação do INMETRO, garantindo qualidade e segurança. Especificação : - Resfriamento : 1,32 litros por hora . - Reservatório de Agua gelado : 2,2 Litros . - Suporte de Galões até : 20 Litros . - Altura máximo dos copos : até 15 cm .	karina / k31mini	496,00	4.960,00

Fornecedor: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.442.656/0001-58, localizado na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasis, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP. 87.703-610.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	6	UN	Batedeira Planetária Industrial BPS-05-N, possui capacidade para 5 litros , Sua alta performance e robustez, permitem um maior rendimento em vários segmentos , Equipada com sistema de variação contínua de velocidades , Estrutura em alumínio fundido. Acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Com sistema de Segurança: Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica. Em conformidade com o INMETRO.	VENANCIO VBP	2.978,00	17.868,00

Fornecedor: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.230.568/0001-73, localizado na Rua Pref. Devete de P. Xavier, nº 1.348, fundos, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.302-190.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
10	8	UN	Purificador de água (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo) , Especificações mínimas: Purificador de água, refrigerado por compressor, possuir compressor hermético com gás ecológico, proporcionar 3,5 litros de água gelada por hora, gabinete e base em plástico PP de alto impacto, tampa, pingadeira e lente frontal em PS cristal, conexões internas atóxicas, 2 torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para gelada, triplo sistema de purificação, regulagem de temperatura da água entre 04 a 20 °C, conter os seguintes acessórios: kit com mangueiras, buchas e suporte de fixação, o purificador deverá conter baixo consumo de energia e ser aprovado pelo INMETRO, voltagem 110V, garantia de 1 ano.	MASTERF RIO RESIDENCE	424,00	3.392,00
22	3	UN	Bebedouro em Aço inox 304 litros: - Reservatório interno em aço inox 304 , com boia para regulagem do nível de água; - Isolação tèmica em EPS1 , retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixo de 40° C a 11° C e tomado de 3 pinos; - Serpentino externa em cobre. - Modelo; PRE 100E - 3 TORNEIRAS	ACQUA GELATA PRE100	1.925,00	5.775,00

Fornecedor: PAPIROS – MOVEIS E ELTRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 25.325.301/0001-16, localizado na Rua Santos Dumont, nº 1.406, sala A, Bairro Jardim Joana D'Arc, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.308-832.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	5	UN	Fogão 5 Bocas , Possui forno limpa fácil, puxador de aço, super-reforçado, além de botões removíveis facilitando a limpeza do produto e queimador super chama. Tem ainda acendimento total automático e pés altos.	ATLAS MONACO	599,90	2.999,50

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, localizado na Avenida Americo Belay, nº 882, sala 01, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.023-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	5	UN	Refrigerador 02 Portas (geladeira doméstica) de 2 portas (duplex), com capacidade no mínimo 410 litros, na cor branca, com gás refrigerante r134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "a"; disponível nas tensões 110 volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	CONSUL / CRD49AB	2.675,00	13.375,00

Fornecedor: REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.647.160/0001-60, localizado na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260-A, Bairro Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP. 86.730-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	5	UN	Liquidificador 05 Velocidade com filtro 600W , 110 volts Corpo , suporte de Lâmina e tampa de plástico PP;copo SAN Cristal é um copo de plástico ,produzido com um material que une a durabilidade do plástico e a transparência do vidro.Essa sigla SAN é um tipo de resina de estireno acrilonitrilo,ou seja, um cololimero de plástico , amplamente utilizado em vez de poliestireno , devido a sua maior resistência térmico. É também um tipo de plástico mais resistente a alta temperaturas copo com bico transparente , dosador , tritura gelo , filtra , liquidifica e mistura.	MONDIAL-PREMIUM	140,00	700,00
8	6	UN	Mini Processador de Alimentos ; Mini processador de alimento com lâmina em aço inoxidável de alta precisão .Processa , tritura , pica e mói carnes , frutas e vegetais. Função pulsar . Copo com capacidade de 310 ml.Trava de Segurança . Pé antiderrapante.	BLACK & DECKER-HC-31	132,00	792,00
18	8	UN	Ferro de Passar Roupa , Ferro a vapor e a seco Ultragliss 54 com 5 níveis de temperatura, seletor de tecidos e salva botões. Com corta gotas, indicador do nível de água, luz indicadora de funcionamento, passa na vertical e protetor térmico. Sistema de auto limpeza, vapor e spray de água.	BRITANIA-BF 169H	118,00	944,00
20	10	UN	Lavadora de alta pressão Peso (kg) 18.2 Pressão máxima (bar) 100-120 Potência (kW) 1.4-1.7 Voltagem (V) 127 e 220 Vazão máxima de água (l/h) 440-510 Mangueira alta pressão (m) 7 Pressão de trabalho (bar) 84-100 Tampa frontal articulada Armazenamento fácil e seguro para os bicos leque e turbo que ficam protegidos contra sujeira. Imagens meramente ilustrativas. Acoplamento da mangueira anti torção Permite um trabalho confortável e evita que a mangueira seja danificada por causa da torção. Sistema de engate rápido dos bicos Permite a rápida e fácil troca de bicos e acessórios	INTECH MACHINE-NEVAD	474,00	4.740,00
21	4	UN	Bebedouro em Aço inox 304 litros: - Reservatório interno em aço inox 304, com boia para regulagem do nível de água; - Isolação tèmica em EPS1 , retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixo de 40° C a 11° C e tomado de 3 pinos; - Serpentino externa em cobre. - Modelo; PRE 50 - 2 TORNEIRAS	MAX GEL-MG50	1.549,00	6.196,00

Fornecedor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.821.705/0001-26, localizado na Avenida Leitão da Silva, nº 765, Bairro Gurigica, na Cidade de Vitoria, Estado do Espirito Santos, CEP. 29.046-010.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	5	UN	Freezer horizontal 01 Porta com capacidade liquida para 305 litros, pés com rodízios, utilização na função refrigerador e freezer, dreno frontal, bivolt, número de portas 01, cor branco. Especificações mínimas: Freezer horizontal, tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva, não contém CFC, com rodízios, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal, Voltagem: 110 V, na cor branca.	ELECTROL UX-H300	1.910,00	9.550,00
7	7	UN	Máquina de lavar roupas 12 KG (conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo) Máquina de lavar roupas, capacidade de 12Kg, gabinete em aço galvanizado, abertura superior com tampa de vidro temperado, cor branca, funções lava/enxágua/centrifuga, com dispenser para sabão em pó/amaciante/alvejante, pés niveladores, eficiência energética classe A, contendo mangueira de enchimento e drenagem, 110 volts.	COLORMAQ	1.519,00	10.633,00
11	4	UN	Refrigerador 01 Porta (geladeira doméstica) e 1 porta (não duplex), com capacidade de 230 a 250 litros, na cor branca, com gás refrigerante r134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "a"; disponível nas tensões 110 volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	ELECTROL UX-RE31	1.148,00	4.592,00
15	4	UN	Coifa Industrial; Coifa industrial com sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão de 04 queimadores duplo.Dimensão da coifa:1300 mm largura X 1300 mm profundidade X 450 mm altura . Coifa captura para instalação central , com uma saída central frangelada , confeccionada com chapa de aço inox , na espessura de 0,9 mm (chapa 2 0), dotada de filtros removíveis e laváveis .	CALHAS POMERAN A-CI9	2.369,00	9.476,00
24	4	UN	Bebedouro; Bebedouro de coluna refrigeradora por compressor, capacidade de De acordo com ABNT-NBR 13972/ Característica técnicas: Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto / alças laterais: facilitam a movimentação / baixo consumo de energia / aprovador pelo INMETRO.	LIBELL - PRESS	593,00	2.372,00

Fornecedor: V AMBROZIO INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90, localizado na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, sala 01, Bairro Conjunto Habitacional Julio Zacharias, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
23	2	UN	Bebedouro em Aço inox 304 litros: - Reservatório interno em aço inox 304; - Isolação térmica em EPS1 , retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4°C a 11°C e tomada de 03 pinos; - Serpentina externa em cobre; - Gás refrigerante R134-A ,ecologicamente correto . Modelo; PAG 100 INFANTIL - 3 TORNEIRAS	ACGUA GELATA PAG100	2.135,00	4.270,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único;
Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº. 514, portadora da CI/RG nº. 3.025.305-1 e inscrita no CPF/MF nº. 442.121.439-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

C P SUZUKI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.129.469/0001-68, localizada na Avenida Brasil, nº 2.304, SLJ; Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.050-000 neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Edson Yukio Suzuki, portador da carteira de identidade RG nº. 2.143.252-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 461.664.409-87.

CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, localizada na Avenida Ney Braga, nº 440, Bairro Vila Braga, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.160-000 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Guilherme Figueira de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 12.561.404-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 104.525.099-63.

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.781.724/0001-76, localizada na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 655, Bairro Centro, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP nº. 86.730-000 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Guilherme Veronez Costa, portador da carteira de identidade RG nº. 10.831.154-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 087.102.579-50.

COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.028.158/0001-84, localizada na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, Bairro Centro, na Cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.140-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Elton Coimbra Augusto, portador da carteira de identidade RG nº. 00.124684-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 968.866.761-72.

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.442.656/0001-58, localizada na Rua Nelson Moreira Batista, nº 779, Quadra 12 Lote 15 sala 01, Bairro Jardim Oasisi, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP nº. 87.703-610 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Enison Yoshimi Nozima, portador da carteira de identidade RG nº. 8.220.982-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 058.899.659-99.

I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 09.230.568/0001-73, localizada na Rua Pref. Devete de P. Xavier, nº 1.348, Bairro Centro, na Cidade de Campo Mourão, fundos, Estado do Paraná, CEP nº. 87.302-190 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Alan Francisco Firbida Rocha, portador da carteira de identidade RG nº. 9.459.192-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 070.337.279-33.

PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 25.325.301/0001-16, localizada na Rua Santos Dumont, nº 1.406, sala A, Bairro Jardim Joana D' Arc, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº. 87.308-832 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Ademilson Ramos de Almeida, portador da carteira de identidade RG nº. 13.264.592-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 011.849.879-71.

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, localizada na Avenida Americo Belay, nº 882, sala 01, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.023-000 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Anderson Canesin, portador da carteira de identidade RG nº. 7.230.589-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 031.029.879-23.

REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 22.647.160/0001-60, localizada na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260-A, Bairro Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP nº. 87.050-000 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Alfredo Ricardo Rosa Regla, portador da carteira de identidade RG nº. 3.563.322-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 635.554.849-15.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.821.705/0001-26, localizada na Avenida Leitão da Silva, nº 765, sala 302 Edif Verona Center, Bairro Gurigica, na Cidade de Vitoria, Estado do Espirito Santos, CEP nº. 29.046-010 neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Lucas Florczak Machado, portador da carteira de identidade RG nº. 10.256.071-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 094.591.529-29.

V AMBROZIO INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90, localizada na Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº 187, sala 01, Bairro Conjunto Habitacional Julio Zacharias, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP nº. 87.600-000 neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Valdir Ambrozio, portador da carteira de identidade RG nº. 5.577.393-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 793.828.359-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SERGIO CONFECCOES – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitoria, nº 338, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-320.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	350	UN	CAMISETAS FIO ESCÓCIA composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano pantone 164530 ppx manga curta contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2 cm largura, com o logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro das camisetas	Sergio Esportes	20,62	7.217,00
2	280	UN	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal são Jorge a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	23,44	6.563,20
3	200	UN	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão com o logo da Escola Municipal são Jorge personalizado com 2 cm largura a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	26,83	5.366,00
4	200	UN	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul ciano (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Escola Municipal são Jorge e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	Sergio Esportes	65,62	13.124,00
5	280	UN	Calça helanca bailarina feminina100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	36,56	10.236,80
6	250	UN	Shorts/saia helanca feminina100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	23,44	5.860,00
7	250	UN	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	Sergio Esportes	20,62	5.155,00
8	210	UN	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio sem manga contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	Sergio Esportes	19,69	4.134,90
9	150	UN	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	23,44	3.516,00
10	170	UN	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	27,19	4.622,30
11	150	UN	Shorts/Saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	23,44	3.516,00
12	150	UN	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	Sergio Esportes	65,62	9.843,00
13	150	UN	Calça helanca bailarina feminina100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	Sergio Esportes	35,62	5.343,00
14	100	UN	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 cor definir com estampas frente e costas e mangas (PROERD)	Sergio Esportes	18,65	1.865,00
15	150	UN	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose, camuflado verde e marrom, gola com ribana, manga curta, estampas e tamanhos a escolher. (PROJETO CIDADÃOS MIRINS)	Sergio Esportes	18,65	2.797,50
16	70	UN	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	Sergio Esportes	18,65	1.305,50
17	75	UN	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo (PROFESSORES)	Sergio Esportes	18,65	1.398,75
18	40	UN	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta. (PROFESSORES)	Sergio Esportes	65,62	2.624,80
19	50	UN	Camisetas fio escócia gola pólo composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	Sergio Esportes	18,65	932,50
20	100	UN	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	Sergio Esportes	27,19	2.719,00
21	195	UN	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165gm2; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	Sergio Esportes	36,56	7.129,20
22	150	UN	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura com o logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	Sergio Esportes	23,44	3.516,00
23	150	UN	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	Sergio Esportes	23,44	3.516,00
24	175	UN	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, com detalhes verde musgo, contendo bordado na lateral com 15.000 pontos; a) a gola do mesmo tecido, na cor verde bandeira, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.	Sergio Esportes	65,62	11.483,50
25	250	UN	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, a manga curta contendo o galão com logo do SEMENADO O FUTURO personalizado com 2 cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ	Sergio Esportes	18,65	4.662,50
26	250	UN	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, sem manga contendo o galão com o logo do SEMEANDO O FUTURO personalizado com 2cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ.	Sergio Esportes	18,65	4.662,50
27	2.000	UN	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 166,72 gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).	Sergio Esportes	15,94	31.880,00
28	80	UN	Jaleco Professores em microfibra 100% poliéster, sem manga, com 3 bolsos, bordado no bolso superior a definir. Fechamento com 4 botões, sem gola. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	Sergio Esportes	54,37	4.349,60
29	40	UN	Calça helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx): a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas. (MERENDEIRAS)	Sergio Esportes	36,56	1.462,40
30	600	UN	Camisetas polos manga curta em malha piquet 50% algodão poliéster. Na cor azul royal. Modelo com bolso e bordado no bolso a definir, gola polo royal com abertura de 3 botões. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG	Sergio Esportes	16,95	10.170,00
31	150	UN	Calça em brim 100% algodão, modelo meio elástico com zíper e botão, 2 bolsos frente laterais e 2 bolsos traseiros, passador de cinto, cor e tamanhos a escolher.	Sergio Esportes	37,40	5.610,00
32	150	UN	Camisetas polos manga longa em malha piquet 50% algodão poliéster. Na cor azul royal. Modelo com bolso e bordado no bolso a definir, gola polo royal com abertura de 3 botões, com ribana no punho. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG	Sergio Esportes	32,81	4.921,50
					Total	191.503,45

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Depois de efetuada sua requisição, os materiais e serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.4. Os materiais e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) Por razões de interesse público, devidamente justificados.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único:
Fica designado a servidora Claudinéia Sossai Navarro, matrícula nº. 147, portadora da CI/RG nº. 5.406.131-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 700.068.739-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 75/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 06 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SERGIO CONFECCOES – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitoria, nº 338, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.020-320, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da carteira de identidade RG sob nº. 3.485.094-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 640.682.269-20.